



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG,

Considerando as demandas da Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG em realizar Telhamento para cobertura da Sala de Descanso dos Motoristas.

Venho, respeitosamente, à presença de V.Exa. solicitar que proceda aos trâmites e posterior abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A descrição do objeto da pretendida contratação segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Município de Dolores do Turvo/MG, 28 de maio de 2025.


Gerson Coelho
Secretário de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Data: 22 de abril de 2025.

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para execução de telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos serviços, conforme os projetos e documentos anexos que detalham as especificações da obra.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG localizado na Praça Conego Agostinho José de Resende, 30 Centro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme os projetos e documentos técnicos fornecidos pela Prefeitura.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada é necessária para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com o objetivo de garantir a funcionalidade e segurança do ambiente destinado ao descanso dos servidores da Secretaria. O telhamento é uma medida essencial para proteger o local contra intempéries, melhorar as condições de trabalho e proporcionar um ambiente adequado e seguro para os funcionários.

A obra é fundamental para atender às demandas de manutenção e adequação das instalações públicas, garantindo a integridade do espaço e contribuindo para o bem-estar dos servidores públicos que utilizam o local. A execução do telhamento com material adequado e mão de obra especializada também visa a durabilidade e a qualidade da obra, conforme as normas técnicas e de segurança exigidas.

Assim, a contratação da empresa especializada se faz indispensável para o cumprimento das necessidades operacionais da Secretaria de Transporte e a adequada utilização da Sala de Descanso, além de atender aos princípios da eficiência e da qualidade na execução de obras públicas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Ger.

GERSON COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GERSON COELHO
Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dorés do Turvo MG, 22 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme os projetos e documentos técnicos fornecidos pela Prefeitura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia surge da imperiosa demanda de telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG. Atualmente, a área não possui a cobertura adequada, o que compromete a segurança e o conforto dos servidores que utilizam o local para descanso durante o expediente.

Sem o telhamento, o ambiente está sujeito a infiltrações causadas pela chuva, além de danos à estrutura do imóvel e aos equipamentos armazenados, prejudicando a funcionalidade e o bem-estar dos funcionários. A obra de telhamento é fundamental para garantir a proteção do local contra as intempéries, evitando possíveis prejuízos materiais e assegurando melhores condições de trabalho.

Portanto, a contratação visa a melhoria das condições físicas da Sala de Descanso, com a instalação de uma cobertura adequada, que atenderá às normas técnicas de segurança e conforto, além de proporcionar maior durabilidade e eficiência ao espaço público.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de realizar a contratação de uma empresa especializada para o telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dorés do



Turvo/MG é motivada pela urgência em resolver problemas estruturais que afetam diretamente a operacionalidade da Secretaria e o bem-estar dos servidores públicos. O telhado da Sala de Descanso é essencial para proteger o ambiente das intempéries, como chuvas e ventos fortes, garantindo que o local seja seguro e confortável para os trabalhadores.

A falta de um telhado adequado gera riscos à integridade do imóvel, aumentando os custos com reparos e manutenção corretiva, além de prejudicar a produtividade dos servidores, que são obrigados a trabalhar em um espaço inadequado. Com o telhamento adequado, será possível melhorar as condições de trabalho e proporcionar um ambiente mais seguro e funcional para os servidores da Secretaria, o que reflete diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Portanto, essa obra é essencial para garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Transporte de forma eficiente, segura e com a infraestrutura necessária, além de evitar danos materiais que possam impactar os serviços públicos oferecidos à comunidade. A contratação da empresa especializada representa a solução técnica mais adequada para atender a essa necessidade urgente, alinhando-se aos princípios de gestão pública eficaz e eficiente.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho José de Resende, 30. Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.	01	Serviço	13.753,77

Projeto com base SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 (DESONERADO)

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Justificativa Técnica:

A escolha de contratar uma empresa especializada para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG é fundamentada em critérios técnicos de segurança, durabilidade e adequação das instalações. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de acordo com as normas técnicas de engenharia, garantindo que o telhado seja instalado corretamente e atenda a todos os requisitos estruturais necessários para suportar as condições climáticas da região.



A utilização de mão de obra especializada é imprescindível para a execução de um trabalho com qualidade, evitando problemas futuros como infiltrações, rachaduras ou danos à estrutura do prédio. A escolha de materiais adequados e a aplicação de técnicas de construção modernas são fatores que asseguram a longevidade e a eficiência do telhamento, além de garantir que a obra atenda às normas de segurança e qualidade exigidas pela legislação vigente.

Justificativa Econômica:

Economicamente, a contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de realizar a obra com a maior eficiência possível, evitando custos adicionais com correções ou manutenções emergenciais que poderiam surgir devido à falta de uma execução técnica adequada. A escolha de uma empresa capacitada assegura que o telhado seja instalado de forma correta e que o investimento seja amortizado ao longo dos anos, uma vez que a obra será durável e de baixa necessidade de manutenção.

Além disso, a execução do telhamento adequadamente irá minimizar os danos causados por infiltrações, evitando prejuízos materiais com a deterioração de equipamentos ou outros bens armazenados no local. A contratação de uma empresa especializada também assegura que o custo da obra esteja alinhado com o orçamento público, pois as empresas especializadas possuem o know-how para executar a obra de forma eficiente e sem desperdícios de materiais ou recursos, otimizando os gastos.

Portanto, a escolha da solução por meio da contratação de uma empresa especializada, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos, representa a melhor decisão para garantir a qualidade da obra, a segurança do ambiente e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO 
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 22 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Abertura do processo 079/2025 justifica-se devido processo 070/2025 declarado deserto.

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho José de Resende, 30. Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.	01	Serviço	13.753,77

O prazo de vigência da contratação é ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA CONTRATUAL

A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dorés do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.

A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional.

Vistoria (visita - facultativa)

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas.

Vistoria é facultativa e sera agendada.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço;

1.1.2. Prazo conclusão da obra: 02 (dois) meses conforme projeto

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Secretaria de Transportes, localizado na Praça Cônego Agostinho José de Rezende – Centro de Dolores do Turvo MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas conforme projeto anexo, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

- 1.1.3. Finalização da obra
- 1.1.4. Aceite da obra

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.5. Rendimento da obra

1.1.6. Materiais utilizados

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR),

1.1.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.1.7.1. não produzir os resultados acordados,

1.1.7.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

1.1.7.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

1.1.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

1.1.9. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.10. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

1.1.11. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.12. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

1.1.13. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

1.1.14. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.1.15. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

1.1.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.1.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

1.1.18. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.1.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.1.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.21. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.1.22. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.1.23. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.1.24. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão da obra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado após a conclusão da obra através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL/EMPREITADA GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.1.27. O *interessado* que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Regime de execução: O regime de execução do contrato será Empreitada Preço Global

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

9. HABILITAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



documentos de eleição de seus administradores.

Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Cédula de Identidade dos sócios.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital. (**Empresa e Responsável Técnico**)

A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA n.º 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
- d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

- e) Carteira de Habilitação Profissional;
- f) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- g) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios (artigo 69 inciso I lei 14133) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e
- II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20, calculado pela fórmula abaixo: $ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,40, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo
Circulante PC =
Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a
Longo Prazo PELP = Passivo
Exigível a Longo Prazo AT =
Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após avirgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.4) **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo IV)

DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO IV)

ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA OU AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.

A participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1.1.28. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.29. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.30. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.1.31. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.32. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

1.1.33. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

1.1.34. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

NOTA 01: Após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar ART da obra para início da mesma.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.753,77 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) conforme projeto anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dores do Turvo MG 28 de maio de 2025.

Gerson Coelho

Secretario de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
CEP:36-513.000 – (32) 3576-1130

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO /MG				DATA DA PLANILHA:		17/02/2025	
OBJETO:		TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES							
LOCAL:		PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, N° 30 - DORES DO TURVO/ MG							
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/DEZ-24 (DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 meses							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019		M2	69,00	R\$ 140,337	R\$ 168,40	R\$ 11.619,60
1.2	92579	SINAPI	TRAMIA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	69,00	R\$ 30,933	R\$ 30,93	R\$ 2.134,17
						SUBTOTAL:		R\$	13.753,77
						TOTAL GERAL		R\$	13.753,77

TOTAL GERAL

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
CEP:36-513.000 – (32) 3576-1130

CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO		OBJETO: TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES											
MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO /MG											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$13.753,77	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	200,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$13.753,77		R\$ 13.753,77	R\$ 13.753,77	R\$ 0,00	R\$ 13.753,77	R\$ 0,00	R\$ 13.753,77	R\$ 0,00	R\$ 13.753,77	R\$ 0,00	R\$ 27.507,54

17/02/2025

DORES DO TURVO /MG

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALLIL DANIELE NOBREIA CUNHA
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
CEP:36-513.000 – (32) 3576-1130



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES
LOCAL:	PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30 - DORES DO TURVO/ MG
DATA	segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,12%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	0,59%
Lucro (L)	L	6,17%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é a Execução de Telhamento com telha termoacústica, composta por duas telhas metálicas e material isolante entre elas de polipropileno, localizado na Praça Cônego Agostinho José de Rezende – Centro de Dores do Turvo.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

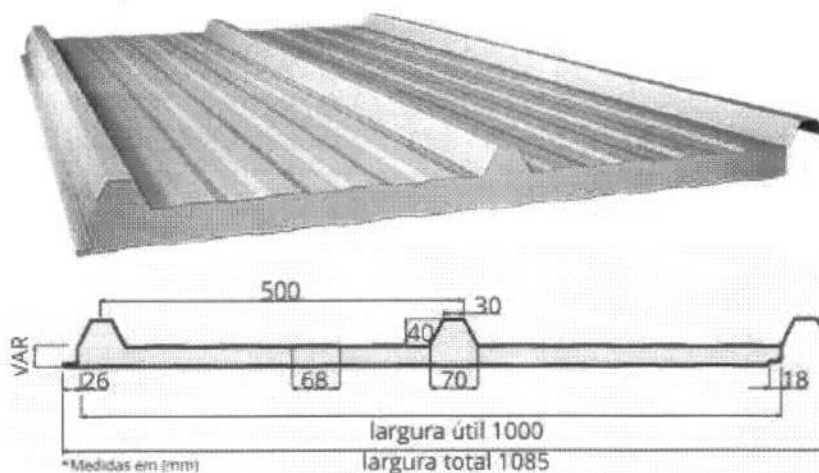
O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Execução:

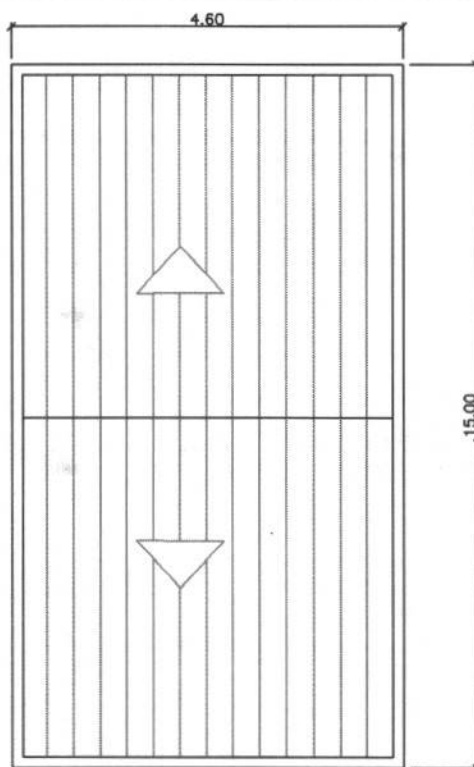


Será executado a de telha termoacústica, conforme descrito, sobre tramas de aço com capacidade de trabalhar sobre os esforços necessários, e com distanciamento conforme indicação do fabricante. Deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação. Todas as coberturas deverão apresentar comprovadamente de estanqueidade às águas pluviais. Lembrando que deverá existir área de passagem para que a manutenção seja feita no seu período adequado.

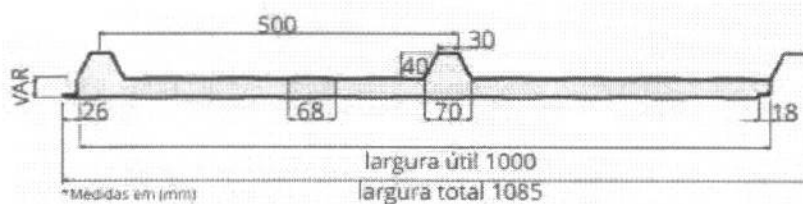
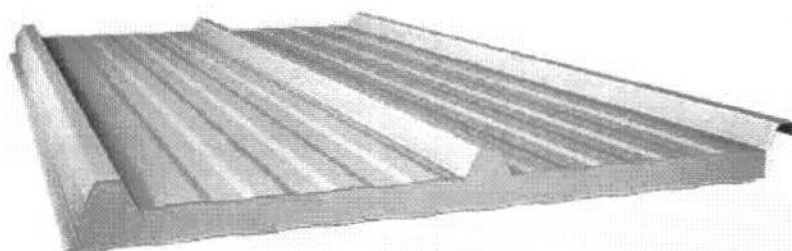
As peças componentes da estrutura, pré-montadas, deverão estar isentas de pontos de ferrugem, rebarbas, respingos de solda, desempenadas e devidamente protegidas por tinta anti-ferruginosa.

Dores do Turvo, 17 de fevereiro de 2024

Eng Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1/100



ASSINATURA E APROVAÇÕES	Descrição: TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES Praça Cônego Agostinho José de Resende, Centro - Doros do Turvo Planta Baixa, Cobertura, detalhes			
	Data:	Escala:	FORMATO:	PRANCHA:
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL	Jan/2025	Indicada	A-2	01/01
LEANDRO SANTANA DE SOUZA ENGENHEIRO CIVILCREA-MG 183648/D	MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS RUA PAULO FERNANDES DE FARIAE, Nº 55 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000 (32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ: 18.128.249/0001-42			

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0114/2025

Data: 29/05/2025 Validade: 19/08/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	-	SERVIÇOS - TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLINDO ACABAMENTO.	SR	69,00	168,40	11.619,60
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	-	SERVIÇOS - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA - CANAL INCLUSO	CPR	69,00	30,93	2.134,17
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0114/2025

Data: 29/05/2025 Validade: 19/08/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Consócio Agostinho José de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Justificativa menos de três cotações: OBRA E CONVENIO

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 4 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	791	SERVIÇOS - TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO ACABAMENTO.	SR	69	168,4000	11.619,6000
002	792	SERVIÇOS - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA - CANAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	CPR	69	30,9300	2.134,1700
Total ==>					13.753,7700	

Fornecedores

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CNPJ: 18.128.249/0001-42

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	791	SERVIÇOS - TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO ACABAMENTO.	SR	69	168,4000	11.619,6000
002	792	SERVIÇOS - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA - CANAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	CPR	69	30,9300	2.134,1700
Total ==>					13.753,7700	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Gabinete do Prefeito Municipal.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, no valor estimado de R\$ 13.753,77 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme projeto com base SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 (DESONERADO) às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 29 de maio de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 114, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084	1.500.000	Manutenção Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 13.753,77
TOTAL			R\$ 13.753,77

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 29/05/2025

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo, 29 de Maio de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, observando, durante a tramitação do processo, os valores praticados no mercado, bem como, as disposições do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.

Dolores do Turvo/MG, 02 de junho de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.01.06 09:28:03 -03'00'



AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho dois mil e quatro, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Ru Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Processo nº 079/2025
Dispensa Eletrônica nº 006/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.

Valor: R\$ 13.753,77 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.

Abertura do processo 079/2025 justifica devido processo 070/2025 declarado deserto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 079/2025

Dispensa Eletrônica nº 006/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MÉDIA)

R\$ 13.753,77 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)

Referencia: SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 (DESONERADO)

DATA DA SESSÃO

Dia: 10/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 horas até 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Regime de execução: empreitada por preço global

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 079/2025

Dispensa Eletrônica nº 006/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: Das 08:00 horas até 14:00 horas

Link: <https://ammlicita/>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de execução: empreitada por preço global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1. O critério de julgamento adotado será o Menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do AMM LICITA - LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico <https://ammlicita/>.

- 2.1.1. O procedimento será divulgado no AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados na plataforma, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2. O AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) poderá ser acessado pela web.

- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, maior preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pela **Menor Preço Global**.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS.).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, maior preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas
- 5.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência deverão estar anexados na plataforma e serão analisados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor que estiver concorrendo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre valor(es) do segundo colocado.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,
 - e) A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
 - f) Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.3. ANEXO III – Modelo Proposta
- 9.12.4. ANEXO IV – Projeto
- 9.12.5. ANEXO V - Declarações

Dores do Turvo MG, 03 de junho de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 079/2025

Dispensa Eletrônica nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Abertura do processo 079/2025 justifica-se devido processo 070/2025 declarado deserto.

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho José de Resende, 30. Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.	01	Serviço	13.753,77

O prazo de vigência da contratação é ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA CONTRATUAL

A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dorés do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.

A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional.

Vistoria (visita - facultativa)

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas.

Vistoria é facultativa e sera agendada.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço;

1.1.2. Prazo conclusão da obra: 02 (dois) meses conforme projeto

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Secretaria de Transportes, localizado na Praça Cônego Agostinho José de Rezende – Centro de Dolores do Turvo MG.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas conforme projeto anexo, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

1.1.3. Finalização da obra

1.1.4. Aceite da obra

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.5. Rendimento da obra

1.1.6. Materiais utilizados

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR),

1.1.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.1.7.1. não produzir os resultados acordados,

1.1.7.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

1.1.7.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

1.1.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

1.1.9. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.10. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

1.1.11. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1.1.12. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

1.1.13. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

1.1.14. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.1.15. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

1.1.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.1.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

1.1.18. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.1.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.1.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.21. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.1.22. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.1.23. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.1.24. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão da obra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado após a conclusão da obra através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL/EMPREITADA GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.1.27. O *interessado* que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



modelo de planilha elaborada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Regime de execução: O regime de execução do contrato será Empreitada Preço Global

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

9. HABILITAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Cédula de Identidade dos sócios.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital. **(Empresa e Responsável Técnico)**

A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
- d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

- e) Carteira de Habilitação Profissional;
- f) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- g) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, **assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios (artigo 69 inciso I lei 14133) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:
Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20, calculado pela fórmula abaixo: $ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,40, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC}{ARLP} + \frac{PC + PELP}{ARLP}$$

Onde: AC = Ativo
Circulante PC =
Passivo Circulante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ARLP = Ativo Realizável a
Longo Prazo PELP = Passivo
Exigível a Longo Prazo AT =
Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.4) **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (**exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo IV) DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO IV)

ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA OU AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.

A participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 1.1.28. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 1.1.29. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.1.30. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.1.31. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.1.32. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 1.1.33. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da *contratação*; e
- 1.1.34. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

NOTA 01: Após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar ART da obra para início da mesma.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.753,77 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) conforme projeto anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dores do Turvo MG 03 de junho de 2025.

Gerson Coelho

Secretario de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL E

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE DORES DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____ - Centro, CEP: 36513-000, cidade: Dorés do Turvo, Estado: Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor _____, brasileiro, casado, residente à Rua _____, nesta cidade, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº RG _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado o empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede e foro na Rua _____, cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, neste ato representada pelo senhor _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, cidade de _____, Estado de _____, portador de CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº RG _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Tem o presente por objeto à Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (localizado na Praça Conego Agostinho José de Resende, 30. Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.	

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O regime de execução é o de empreitada por preço global



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 MATRIZ DE RISCO:

3.2.1 Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

Atraso na obra devido chuvas

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

Aumento de preços materiais utilizados para a obra

Chuvas

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI Composições e Insumos/Dezembro - 24 (DESONERADO)**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
 12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
 14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
 15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - a) ART da Obra
 16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
 17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função-no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ANEXO IV

Planta e Desenho Gráfico;

Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

Memorial Descritivo (Especificações Técnicas)



**Anexo III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA
ELETRÔNICA 006/2025**

01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF nº:		03- Inscrição Estadual nº:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente nº	14- Nome e número do Banco	15- Nome e número da Agência
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo licitatório nº 079/2025, tipo menor preço. Empreitada Global. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		
(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025. Assinatura do Representante Legal da Empresa Carimbo padronizado do CNPJ • Apresentar BDI, Planilha de custos e cronograma físico financeiro		



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2025, Processo Licitatório nº 079/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do
CNPJ**



ANEXO V

DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do
CNPJ**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo V- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de DISPENSA ELETRÔNICA XXXX, Processo Licitatório XXXXXXXXX, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Data: 22 de abril de 2025.

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para execução de telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos serviços, conforme os projetos e documentos anexos que detalham as especificações da obra.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG localizado na Praça Conego Agostinho José de Resende, 30 Centro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme os projetos e documentos técnicos fornecidos pela Prefeitura.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada é necessária para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, com o objetivo de garantir a funcionalidade e segurança do ambiente destinado ao descanso dos servidores da Secretaria. O telhamento é uma medida essencial para proteger o local contra intempéries, melhorar as condições de trabalho e proporcionar um ambiente adequado e seguro para os funcionários.

A obra é fundamental para atender às demandas de manutenção e adequação das instalações públicas, garantindo a integridade do espaço e contribuindo para o bem-estar dos servidores públicos que utilizam o local. A execução do telhamento com material adequado e mão de obra especializada também visa a durabilidade e a qualidade da obra, conforme as normas técnicas e de segurança exigidas.

Assim, a contratação da empresa especializada se faz indispensável para o cumprimento das necessidades operacionais da Secretaria de Transporte e a adequada utilização da Sala de Descanso, além de atender aos princípios da eficiência e da qualidade na execução de obras públicas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO *Ger.*
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GERSON COELHO
Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo MG, 22 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme os projetos e documentos técnicos fornecidos pela Prefeitura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia surge da imperiosa demanda de telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG. Atualmente, a área não possui a cobertura adequada, o que compromete a segurança e o conforto dos servidores que utilizam o local para descanso durante o expediente.

Sem o telhamento, o ambiente está sujeito a infiltrações causadas pela chuva, além de danos à estrutura do imóvel e aos equipamentos armazenados, prejudicando a funcionalidade e o bem-estar dos funcionários. A obra de telhamento é fundamental para garantir a proteção do local contra as intempéries, evitando possíveis prejuízos materiais e assegurando melhores condições de trabalho.

Portanto, a contratação visa a melhoria das condições físicas da Sala de Descanso, com a instalação de uma cobertura adequada, que atenderá às normas técnicas de segurança e conforto, além de proporcionar maior durabilidade e eficiência ao espaço público.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de realizar a contratação de uma empresa especializada para o telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dorés do



Turvo/MG é motivada pela urgência em resolver problemas estruturais que afetam diretamente a operacionalidade da Secretaria e o bem-estar dos servidores públicos. O telhado da Sala de Descanso é essencial para proteger o ambiente das intempéries, como chuvas e ventos fortes, garantindo que o local seja seguro e confortável para os trabalhadores.

A falta de um telhado adequado gera riscos à integridade do imóvel, aumentando os custos com reparos e manutenção corretiva, além de prejudicar a produtividade dos servidores, que são obrigados a trabalhar em um espaço inadequado. Com o telhamento adequado, será possível melhorar as condições de trabalho e proporcionar um ambiente mais seguro e funcional para os servidores da Secretaria, o que reflete diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Portanto, essa obra é essencial para garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Transporte de forma eficiente, segura e com a infraestrutura necessária, além de evitar danos materiais que possam impactar os serviços públicos oferecidos à comunidade. A contratação da empresa especializada representa a solução técnica mais adequada para atender a essa necessidade urgente, alinhando-se aos princípios de gestão pública eficaz e eficiente.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho José de Resende, 30. Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.	01	Serviço	13.753,77

Projeto com base SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 (DESONERADO)

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Justificativa Técnica:

A escolha de contratar uma empresa especializada para a execução do telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG é fundamentada em critérios técnicos de segurança, durabilidade e adequação das instalações. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de acordo com as normas técnicas de engenharia, garantindo que o telhado seja instalado corretamente e atenda a todos os requisitos estruturais necessários para suportar as condições climáticas da região.



A utilização de mão de obra especializada é imprescindível para a execução de um trabalho com qualidade, evitando problemas futuros como infiltrações, rachaduras ou danos à estrutura do prédio. A escolha de materiais adequados e a aplicação de técnicas de construção modernas são fatores que asseguram a longevidade e a eficiência do telhamento, além de garantir que a obra atenda às normas de segurança e qualidade exigidas pela legislação vigente.

Justificativa Econômica:

Economicamente, a contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de realizar a obra com a maior eficiência possível, evitando custos adicionais com correções ou manutenções emergenciais que poderiam surgir devido à falta de uma execução técnica adequada. A escolha de uma empresa capacitada assegura que o telhado seja instalado de forma correta e que o investimento seja amortizado ao longo dos anos, uma vez que a obra será durável e de baixa necessidade de manutenção.

Além disso, a execução do telhamento adequadamente irá minimizar os danos causados por infiltrações, evitando prejuízos materiais com a deterioração de equipamentos ou outros bens armazenados no local. A contratação de uma empresa especializada também assegura que o custo da obra esteja alinhado com o orçamento público, pois as empresas especializadas possuem o know-how para executar a obra de forma eficiente e sem desperdícios de materiais ou recursos, otimizando os gastos.

Portanto, a escolha da solução por meio da contratação de uma empresa especializada, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos, representa a melhor decisão para garantir a qualidade da obra, a segurança do ambiente e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO 
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 22 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 079/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 03 de junho de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 079/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, I, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com o objeto de Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso I, da mesma Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de

dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Vê-se que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá, por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deverá ser demonstrado que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo foi relacionar com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei n 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Por fim, vale salientar, que o art. 95, I, da Lei n.º 14.133/21 permite que, nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato venha a ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois o valor da presente contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, portanto a Administração pode substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

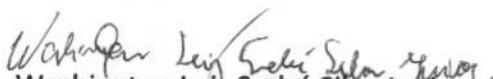
Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer

Dores do Turvo/MG, 04 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

Assessor Jurídico

OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2025

DISPENSA ELETRONICA 006/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que dia 10 (DEZ) de junho de 2025, de 08:00 as 14:00 horas, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade DISPENSA ELETRONICA 006/2025 com rodada de lances de 08:00 as 14:00 horas pela plataforma AMM LICITA , a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 04 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 079/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 04 de junho de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio



Aviso de Contratação Direta nº 006/2025

Acessar Contratação

Última atualização 04/06/2025

Local: Doros do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 15:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000064/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Doros do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.753,77

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Doros do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	1	R\$ 13.753,77

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

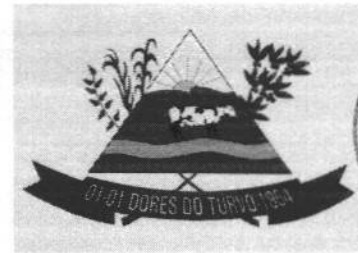
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1191

quarta-feira, 04 de junho de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 080/2025 Pregão Presencial nº 033/2025, que será realizado dia 24/06/2025, as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 04/06/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo licitatório nº 079/2025 Dispensa Eletronica nº 006/2025, que será realizado no dia 10/06/2025, rodada de lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 04/06/2025. Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

PORTARIA nº 232 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A TATIANA LIMA DE OLIVEIRA".

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:



ELITE EMPREENDIMENTOS

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93



CARTA PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025

Proponente: Luis Guilherme Faria Marques LTDA
Endereço: Rua Antônio Vieira Bastos, 156, CASA 1A. Bairro Centro. Espera Feliz/MG.
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Email: elite.engenharia@outlook.com.br / (22) 99929-2117

Conta Bancária: 490.627-6 Agência: 3118 Banco: 756 Sicoob

REF: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorcote MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Para a prestação de serviços, conforme definido no Edital supracitado, a empresa referida acima, signatária dessa proposta, apresenta-se como licitante a assumir os contratos respectivos, em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a executar integralmente os serviços, com fornecimento de toda mão de obra, de acordo com os projetos, detalhes, especificações, instruções e documentos constantes dessa tomada.

O valor global da proposta, é de: **R\$ 13.753,77 (Treze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos.)**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dorcote, modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo licitatório nº 079/2025, tipo menor preço. Empreitada Global. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários.

Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

ESPERA FELIZ, 09 de junho de 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
FARIA MARQUES
14762367710

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
CPF: 147.623.677-10
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, Nº 156, 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG CEP: 36830-000
TELEFONE: (22)99929-2117
E-MAIL: ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
CEP:36-513.000 – (32) 3576-1130

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO /MG		DATA DA PLANILHA:		17/02/2025	
OBJETO:		TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES		FORMA DE EXECUÇÃO:		0,00%	
LOCAL:		PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30 - DORES DO TURVO/ MG		BDI		BDI DIFERENCIADO	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/DEZ-24 (DESONERADO)		QUANT.		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 meses		UNID.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITEMS / SUBITEMS		CÓDIGO		FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
1.0						SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
1.1		94216		SINAPI		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	
1.2		92579		SINAPI		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	
						SUBTOTAL: R\$ 13.753,77	
						TOTAL GERAL R\$ 13.753,77	

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=33416079000195, OU=videoconferencia,
CN=LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.09 23:18:54 -03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
CEP:36-513.000 – (32) 3576-1130

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO /MG

OBJETO: TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10	
			SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$13.753,77	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:	R\$13.753,77	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 13.753,77		R\$ 27.507,54

DORES DO TURVO /MG 17/02/2025

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALLIE DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

[Handwritten signatures]

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=33416079000195,
OU=videoconferencia, CN=LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.09 23:19:03-0300
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES
14762367710





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
CEP:36-513.000 – (32) 3576-1130



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES
LOCAL:	PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30 - DORES DO TURVO/ MG
DATA	segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,12%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	0,59%
Lucro (L)	L	6,17%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES
14762367710

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(SEM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.09 23:19:12-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.765-3	MGN2440717859	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
Requerimento de Empresário
Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93 NIRE:31215126438**



LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 31/05/1998, nº do CPF 147.623.677-10, documento de identidade CTPS 8781063S0040 MTE/RJ, com domicílio e residência na ANTONIO BICHARA, Nº 57 - bairro RAPOSO, município de ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO, CEP 28300-000.

Único sócio da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31215126438, com sede na cidade de ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 156 CASA 1A bairro CENTRO, CEP 36830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 47.045.007/001-93, tem, justa e contratada, esta alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O empresário LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 31/05/1998, nº do CPF 147.623.677-10, documento de identidade CTPS 8781063S0040 MTE/RJ, com domicílio e residência na ANTONIO BICHARA, Nº 57 - bairro RAPOSO, município de ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO, CEP 28300-000, desejando permanecer na sociedade, resolve aumentar o capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a criação de 400.000 (quatrocentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Luiz Guilherme Faria Marques

Marinely de Paula Bomfim

Marinely de Paula Bomfim

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
Requerimento de Empresário
Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93 NIRE:31215126438**



CLÁUSULA 3ª – RESPONSABILIDADES

O empresário continua assumindo a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data.

CLÁUSULA 4ª – O uso da firma, a gerência e a administração serão exercidas com exclusividade pelo sócio administrador LUIS GUILHERME FARIA MARQUES o qual terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Empresa continuará com o nome fantasia de ELITE EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA 5ª – DAS ALTERAÇÕES

Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo elevado para o valor de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Parágrafo único - O sócio resolve aumentar o capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a criação de 400.000 (quatrocentos mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLÁUSULA 6ª

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA 7ª – DO OBJETO

O objeto social continuará sendo: Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de redes de transportes por dutos, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
Requerimento de Empresário
Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93 NIRE:31215126438**

Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes, Serviços especializados para construção, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras.

CLÁUSULA 8ª – DA SEDE

A sede da Empresa continuará na RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 156 CASA 1ª - bairro CENTRO, CEP 36830-000, no município de Espera Feliz – Minas Gerais.

CLÁUSULA 9ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]

[Assinatura]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
Requerimento de Empresário
Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93 NIRE:31215126438**

CLÁUSULA 11ª

Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, estando justo e contratado, assino o presente
instrumento.

ESPERA FELIZ /MG, 06 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.765-3	MGN2440717859	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Luiz Guilherme Faria Marques

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DARCY CABRAL JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 123939, expedida em 08/10/2020, inscrito no CPF nº 051.887.676-43, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 1 ALTERACAO CONTRATUAL LUIS GUILHERME FARIA MARQUES - 4 página(s)

Espera Feliz/MG, 06 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DARCY CABRAL JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, de NIRE 3121512643-8 e protocolado sob o número 24/546.765-3 em 04/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11962701, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 17:38 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/546.765-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

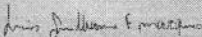
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

[Signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

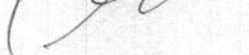
pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		87810638040 CTPS RJ					
CPF		147.623.877-10		DATA NASCIMENTO		31/05/1998	
FELIAÇÃO		LUIZ AURENIO ALVES DE FARIA					
		ROSA MARIA MARQUES					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB	
Nº REGISTRO		66731452890		VALIDADE		02/08/2031	
				1ª HABILITAÇÃO		04/11/2016	
OBSERVAÇÕES							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		NATIVIDADE, RJ					
				DATA EMISSÃO		04/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
RIO DE JANEIRO							
DENATRAN				CONTRAN			

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.045.007/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/07/2022

NOME EMPRESARIAL

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELITE EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS

NÚMERO
156

COMPLEMENTO
CASA 1A

CEP
36.830-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ESPERA FELIZ

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(22) 9929-2117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2025 às 11:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Juvenal

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.045.007/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-0-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.40-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO VIEIRA BASTOS	NÚMERO 156	COMPLEMENTO CASA 1A
---------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (22) 9929-2117
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022
-----------------------------	--

ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2025 às 11:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.045.007/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO VIEIRA BASTOS	NÚMERO 156	COMPLEMENTO CASA 1A
---------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (22) 9929-2117
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2025 às 11:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:52 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **D25F.6170.9915.3FCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas no rodapé da certidão.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30

CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS

NÚMERO: 156

COMPLEMENTO: CASA 1A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000871773200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao



CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL Nº 411/2025

Certifico, para os devido fins que:
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CPF/CNPJ: 47.045.007/0001-93

Endereço: Rua ANTONIO VIEIRA BASTOS Nº156 - CASA 1A - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:a0c173f4

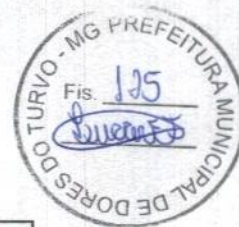
Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.045.007/0001-93
Razão Social: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 CASA 1A / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401195830965926

Informação obtida em 03/06/2025 13:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Maio de 2025 às 12:52

ESPERA FELIZ, 07 de Maio de 2025 às 12:52

Código de Autenticação: 2505-0712-5248-0418-7628

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

CPF: 147.623.677-10

RG: 8781063

Nome pai: LUIZ AURENIO ALVES DE FARIA

Nome mãe: ROSA MARIA MARQUES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Maio de 2025 às 12:55

ESPERA FELIZ, 07 de Maio de 2025 às 12:55

Código de Autenticação: 2505-0712-5559-0055-3018

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Certidão nº: 7177028/2025
Expedição: 07/02/2025, às 10:42:24
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ELITE EMPREENDIMENTOS

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93



INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A licitante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.045.007/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr Luis Guilherme Faria Marques, sócio administrador, portador do CPF nº. 147.623.677-10, atendendo às exigências do Edital em epígrafe, vem por meio desta declaração indicar o responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, é esse o Engenheiro Civil:

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES – CREA MG: 343619/D (Proprietário e Responsável Técnico)

ESPERA FELIZ, 09 DE JUNHO de 2025

LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES
14762367710

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
14762367710
DN: c=BR, o=CPRO-Brasil, ou=Secretaria de Registro Federal do Brasil -
REB, ou=REB e-CPF AT, ou=(EM BRANCO), ou=5541807900195,
ou=assinado-digitalmente, cn=LUIS GUILHERME FARIA MARQUES,
14762367710
Objeto: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Assinado em: 09/06/2025 14:00:00
Data: 09/06/2025 14:00:00
Foxit ReaderPDF Versão: 10.1.0

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
CPF: 147.623.677-10
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA MG: 343619/D

RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, Nº 156, 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG CEP: 36830-000
TELEFONE: (22)99929-2117
E-MAIL: ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR

[Handwritten signatures]



ELITE EMPREENDIMENTOS

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A licitante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.045.007/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr Luis Guilherme Faria Marques, sócio administrador, portador do CPF nº. 147.623.677-10, DECLARA:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro não possuo na empresa servidor publico da ativa ou com qualquer atividade correlata à administração pública.

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: 14762367710
CN=LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF A1, OU=EM GOUVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OU=33416079000195,
OU=Assinatura, CN=LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: 14762367710
Relevo. Eu sou o autor deste documento
Luis Guilherme Faria Marques
Data: 2023.04.26 12:55:45-0300
Foxit ReaderPDF Versão: 10.1.0

LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES
14762367710

ELITE EMPREENDIMENTOS

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

CPF: 147.623.677-10

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, Nº 156, 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG CEP: 36830-000

TELEFONE: (22)99929-2117

E-MAIL: ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR



ELITE EMPREENDIMENTOS

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A licitante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.045.007/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr Luis Guilherme Faria Marques, sócio administrador, portador do CPF nº. 147.623.677-10, atendendo às exigências do Edital em epígrafe, e em conformidade com a Lei de licitações 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025), que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de DORES DO TURVO/MG.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

ESPERA FELIZ, 09 de junho de 2025

LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES
14762367710

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES: 14762367710
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPP A1, ou=EM
(BRANCO), ou=33416079000195,
ou=Identificadora, cn=LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES: 14762367710
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Luis Guilherme Faria Marques: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.09 22:52:52-03'00'
Font: PhantomPDF Versão: 10.1.0

ELITE EMPREENDIMENTOS

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

CPF: 147.623.677-10

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA MG: 343619/D

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A licitante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.045.007/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr Luis Guilherme Faria Marques, sócio administrador, portador do CPF nº. 147.623.677-10, atendendo às exigências do Edital em epígrafe, vem por meio desta declaração indicar o responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, é esse o Engenheiro Civil:

RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, Nº 156, 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG CEP: 36830-000

TELEFONE: (22)99929-2117

E-MAIL: ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245961/2025

Emissão: 01/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 40zy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Registro: 0001166298

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 09/09/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, 156, CASA 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000116831DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO BARBOZA MELO

Registro: 1422861716

CPF: ***.126.046-**

Data Início: 27/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

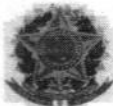
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA - ATIVIDADES 01 A 18



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245961/2025

Emissão: 01/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 40zy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Registro: 2020696088

CPF: ***.623.677-**

Data Início: 12/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ALFREDO LAMAS COSTA

Registro: 1416045031

CPF: ***.608.286-**

Data Início: 16/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAMOM DINIZ

Registro: 1421457865

CPF: ***.726.426-**

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.

ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, ?J? E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 40zy7
Impresso em: 01/04/2025 às 10:24:07 por: adapt, ip: 177.130.243.247



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245016/2025

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 77A8Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Registro: 2020696088

CPF: ***.623.677-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 13/04/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 343619

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

Data de Formação: 31/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Registro: 0001166298

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Data Início: 12/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

13/04/2023

Data Final:

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

28/06/2022

Data Final:

13/04/2023



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 77A8Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:24:13 por: adapt, ip: 177.130.243.93

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, com sede à RUA JOSÉ ALVES MOREIRA, Nº 209, Bairro centro, Caiana – MG, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, residente na Rua Antônio Vieira Bastos Nº 156, Centro – Espera Feliz – MG, CPF Nº 147.623.677-10, com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA/MG, sob o nº 2020696088, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 15 (Quinze) horas semanais;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ter no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal Nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª;

Cláusula 8ª – Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado;

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta efeitos legais e jurídicos efeitos.

CAIANA, 12 de Julho de 2022.

LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES CPF
147 623 677
10:47045007000193

Assinado de forma digital por
LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES CPF 147 623 677
10:47045007000193
Dados: 2024.06.26 05:22:05
-03'00'

CONTRATADO

LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES CPF 147 623
677 10:47045007000193

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME FARIA MARQUES CPF
147 623 677 10:47045007000193
Dados: 2024.06.24 22:21:31 -03'00'

CONTRATANTE



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3272460/2025

Emissão: 09/06/2025

Validade: 31/07/2025

Chave: 8awC2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Registro: 2020696088

CPF: ***.623.677-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 13/04/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 343619

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

Data de Formação: 31/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Registro: 0001166298

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Data Início: 12/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3221201/2025



Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Registro: 0000116831DDMG

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 343619MG RNP: 2020696088
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20242768330 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10

Registrada em: 26/02/2024 Baixada em: 20/11/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
Endereço do contratante: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42
Nº: 55
CEP: 36513000

Cidade: DORES DO TURVO

Contrato: 202/2023

Celebrado em: 07/11/2023

Valor do contrato: R\$ 199.480,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO GROSSI

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: MG

Nº: 149
CEP: 36513000

Cidade: DORES DO TURVO

Data de início: 20/11/2023

Previsão de término: 20/05/2024

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 32 - Direção de obra 161.85 metro quadrado;

Observações

serviços de obras e engenharia para Construção do centro de fisioterapia no Município de Dores do Turvo MG, conforme Contrato nº 202/2023
Modalidade Concorrência Eletrônica 003/2023 Processo Licitatório nº 157/2023

Informações Complementares





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução N° 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3221201/2025



Certidão de Acervo Operacional – CAO n° 3221201/2025
28/01/2025, 18:13
dyz8B

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

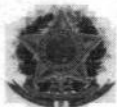
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dyz8B



CREA-MG



[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209246/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 343619MG RNP: 2020696088
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20243597521 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Registrada em: 27/12/2024 Baixada em: 27/12/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: MUNICIPIO DE CAJURI

CPF/CNPJ: 18.132.456/0001-70

Endereço do contratante: RUA Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade

Nº: 12

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJURI

UF: MG

CEP: 36560000

Contrato: 072/2024

Celebrado em: 17/07/2024

Valor do contrato: R\$ 168.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Pokan

Nº: 64

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: CAJURI

UF: MG

CEP: 36560000

Data de início: 22/07/2024

Conclusão efetiva: 22/10/2024

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: MUNICIPIO DE CAJURI

CPF/CNPJ: 18.132.456/0001-70

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 3063.49 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma do Prédio da Escola Municipal Arnaldo Andrade Filho, situada na Av. Pokan, nº 64, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP. Conforme o edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO Nº 047/2024 CONTRATO Nº 072/2024

Informações Complementares

- A ART MG20243167501 citada no atestado emitido pela contratante em 11/12/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20243597521.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209246/2024

27/12/2024, 14:31

7Z9C8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z9C8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 27/12/2024, às 14:42

Agremiação de Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**

CNPJ: 18.132.456/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por seu sócio administrador o Senhor **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**, CPF 147.623.677-10, engenheiro civil, inscrito no CREA MG sob o nº 343.619, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ: 18.132.456/0001-70, reforma do Prédio da Escola Municipal Arnaldo Andrade Filho, situada na Av. Pokan, nº 64, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 072/2024

Os serviços acima citados, foram devidamente registrados no CREA-MG sob a ART Nº MG20243167501 (Início: 22/07/2024, Fim: 11/12/2024). Endereço da obra/serviço: Av. Ponkan, 64, Centro, Cajuri-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇO PRELIMINAR		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4, 8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	M²	2,00
2	ALVENARIA		
2.1	REMOCAO ESQUADRIA DE MADEIRA - INCLUSIVE MARCO E ALIZAR	M²	3,36
2.2	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO.	M²	3,696
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	3,360
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	6,72
2.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	6,72
2.6	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	3,36
2.7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M²	3,36



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209246/2024, emitida em 27/12/2024



Certidão nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:42

Chave de Impressão: 7Z9C8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70



3.	TELHADO		
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	60,00
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	35,00
4	SERRALHERIA		
4.1	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,08
4.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00
4.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00
5	CHAPIM		
5.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	19,95
6	PINTURA		
6.1	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	M²	80,00
6.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	3.063,49
6.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	3.063,49
6.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	150,36
6.5	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	M²	150,36
6.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	358,088
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	358,088
6.8	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA REF 102488	M²	813,821
6.9	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	813,821
6.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	1.283,08

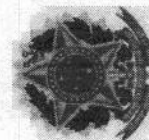
Cajuri / MG, 11 de dezembro de 2024

 RICARDO AUGUSTO
DIAS DE
ANDRADE:47204362691

 Assinado de forma digital por
RICARDO AUGUSTO DIAS DE
ANDRADE:47204362691
Dados: 2024.12.11 13:24:11 -03'00'

Ricardo Augusto Dias de Andrade
Prefeito Municipal
CPF: 472.043.626-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209246/2024, emitida em 27/12/2024



Certidão nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:42

Chave de Impressão: 7Z9C8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3220592/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**



Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20243152222** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Registrada em: **13/07/2024** Baixada em: **12/12/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANAÃ**
Endereço do contratante: **PRAÇA ARTHUR BERNARDES**

CPF/CNPJ: **18.132.712/0001-20**
Nº: **82**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

CEP: **36592000**

Cidade: **CANAÃ**

Contrato: **056/2024**

Celebrado em: **02/07/2024**

Valor do contrato: **R\$ 199.770,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DONA LIZARDA**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

CEP: **36592000**

Data de início: **03/07/2024**

Previsão de término: **15/01/2025**

Finalidade: **ESPORTIVO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CANAÃ**

CPF/CNPJ: **18.132.712/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 32 - Direção de obra 308.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTADIO ONOFRE GOMES BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA DONA LIZARDA, S/N, CENTRO CANAÃ ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024; CONTRATO Nº 056/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3220592/2025
27/01/2025, 20:49
Zw7AB

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zw7AB





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3213835/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 343619MG RNP: 2020696088
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20243152222

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/07/2024

Baixada em: 12/12/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE CANAÃ

CPF/CNPJ: 18.132.712/0001-20

Endereço do contratante: PRAÇA ARTHUR BERNARDES

Nº: 82

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANAÃ

UF: MG

CEP: 36592000

Contrato: 056/2024

Celebrado em: 02/07/2024

Valor do contrato: R\$ 199.770,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DONA LIZARDA

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANAÃ

UF: MG

CEP: 36592000

Data de início: 03/07/2024

Conclusão efetiva: 15/01/2025

Finalidade: ESPORTIVO

Proprietário: MUNICIPIO DE CANAÃ

CPF/CNPJ: 18.132.712/0001-20

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 32 - Direção de obra 308.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTADIO ONOFRE GOMES BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA DONA LIZARDA, S/N, CENTRO CANAÃ ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024; CONTRATO Nº 056/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3213835/2025

27/01/2025, 10:33

11Wb8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 11Wb8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 27/01/2025, às 14:05.

Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por seu sócio administrador o Senhor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10, engenheiro civil, inscrito no CREA MG sob o nº 343.619, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ, CNPJ: 18.132.712/0001-20, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO Nº 048/2024

CONTRATO Nº 056/2024

Os serviços acima citados, foram devidamente registrados no CREA-MG sob a ART Nº MG20243152222 (Início: 02/07/2024, Fim: 10/12/2024). Endereço da obra/serviço: Rua Dona Lizarda, Centro, Canaã-MG.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ ESTADO DE MINAS GERAIS				
PLANILHA DE MEDIÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA				
LOCAL: RUA DONA LIZARDA, S/N - CENTRO - CANAÃ/MG				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE 01/2024 S/DES - SINAPI/MG 04/2024 S/DES E SICRO MG 01/2024				
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		

Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã - MG CEP: 36.592-000 Tel.: (31) 3892-1154 / 3892-1151



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025



Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05

Chave de Impressão: 11Wb8

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 27/01/2025, às 14:05





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais



1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00
2.0 FUNDAÇÃO				
2.1	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	1,43
2.2	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	74,36
2.3	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UNI	1,00
2.4	ED-28605	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	H	10,00
2.5	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	14,26
2.6	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	17,82
2.7	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,89
2.8	ED-49811	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	63,36
2.9	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	304,37
2.10	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	14,26
3.0 COBERTURA METÁLICA				
3.1	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	KG	9.119,52
3.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	32,80
3.3	100768	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	109,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025



Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05

Chave de Impressão: 11Wb8

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã - MG CEP: 36.592-000 Tel.: (31) 3892-1154 / 3892-1151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 27/01/2025, das 11:05.

Agronomia de Minas Gerais



Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais



3.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	441,60
3.5	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	84,00
3.6	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	441,60
3.7	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	96,42
4.0 LIMPEZA DA OBRA				
4.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	441,60
5.0 ITEM NOVO				
5.1	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	824,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025



CANAÃ 13 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE IVANIR
MIRANDA
DUARTE:04448125637

Assinado de forma digital por JOSE IVANIR
MIRANDA DUARTE:04448125637
Data: 2025.01.26 10:05:44 -03'00'

José Ivanir Miranda Duarte

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05

Chave de Impressão: 11Wb8

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã - MG CEP: 36.592-000 Tel.: (31) 3892-1154 / 3892-1151

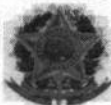
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 27/01/2025, às 11:05.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209731/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Registro: 343619MG

RNP: 2020696088

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: MG20243550988

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/12/2024

Baixada em: 06/01/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07

Endereço do contratante: AVENIDA RAUL SOARES

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO POMBA

UF: MG

CEP: 36180000

Contrato: 102/2024

Celebrado em: 28/06/2024

Valor do contrato: R\$ 119.100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Pref. Antônio Mota Filho

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO POMBA

UF: MG

CEP: 36180000

Data de início: 10/07/2024

Conclusão efetiva: 10/12/2024

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Rio Pomba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209731/2024

06/01/2025, 11:48

ax71d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ax71d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22

Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 17.744.434/0001-07, Com sede na Av. Raul Soares nº 15, centro, Rio Pomba/MG CEP: 36.180-000 neste ato representado pelo fiscal de contrato e fiscal de obra Germano Reis Coelho, portador do CPF: 078.767.556.31, atesta que a empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**, CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93, com sede à Rua Antônio Vieira Bastos, Centro – Espera Feliz/MG, sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10 Registrado no Crea de nº 343619MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados

1. OBJETO: Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Rio Pomba
2. CONCORRENCIA Nº 006/2024 PROCESSO ADM Nº 103/2024 CONTRATO Nº 102/2024
3. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pref. Antônio Mota Filho s/n, Centro, Rio Pomba/MG
4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/07/2024 a 10/12/2024
5. ÁREA: 190m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22

Chave de Impressão: ax71d

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 07/01/2025, 00:22



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



- Serviços Executados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RIO POMBA			DATA:	
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - UNIDADE RIO POMBA				
LOCAL: RIO POMBA/MG				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - AGOSTO/2023 - SEM DESONERAÇÃO			()	
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO			% ISS MUNICIPAL :	
ITE M	CÓD IG O	DESCRIÇÃO	UNI DA DE	QUANTI DA DE
1.0		INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
1.1	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50
2.0		PAVIMENTO TÉRREO		
2.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	4,00
2.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	90,72
2.2		REVESTIMENTOS		
2.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.3		PINTURAS		
2.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,72
2.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	350,04
2.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	103,55

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22
Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



2.3.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	30,24
2.3.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	14,24
3.0		2º PAVIMENTO		
3.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		

3.1.1	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,04
3.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	144,50
3.2		ESQUADRIAS		
3.2.1	ED-50954	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	1,28
3.2.2	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	7,00
3.3		REVESTIMENTOS		
3.3.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50
3.3.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50
3.4		PINTURAS		
3.4.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	144,50
3.4.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	521,40
3.4.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	201,00
3.4.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	66,80
3.4.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	29,44
3.4.6	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M²	12,60

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



4.0		COBERTURA SUPERIOR		
4.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.1.1	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30
4.1.2	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30
4.1.3	ED-48443	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,30
4.1.4	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	14,50
4.2		ENGRADAMENTO E COBERTURA METÁLICA		
4.2.1		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA NO ENTORNO DA PLATIBANDA DE ALVENARIA, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS, INCLUSIVE CALHAS, RUFOS E CHAPINS METÁLICOS DE PROTEÇÃO GERAL DO PRÉDIO.		

	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	176,30
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	1250,00
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	25,00
4.2.2		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA SOBRE A COPA/ REFEITÓRIO, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE (PIR) COM ACABAMENTO EM FÓRRO LISO PVC.		
	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,00
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	245,50
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	8,00

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22

Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



5.0		SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES		
5.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
5.1.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	52,70
5.2		REVESTIMENTOS		
5.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00
5.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00
5.3		PINTURAS		
5.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,00
5.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	207,35
5.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	56,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22
Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Rio Pomba/MG, 27 de Dezembro de 2024.

GERMANO REIS
COELHO:07876755
631

Assinado de forma digital por
GERMANO REIS
COELHO:07876755631
Dados: 2024.12.30 15:22:12
-03'00'

Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Germano Reis Coelho
Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22
Agronomia de Minas Gerais





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209731/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 343619MG RNP: 2020696088
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20243550988

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/12/2024

Baixada em: 06/01/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07

Endereço do contratante: AVENIDA RAUL SOARES

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO POMBA

UF: MG

CEP: 36180000

Contrato: 102/2024

Celebrado em: 28/06/2024

Valor do contrato: R\$ 119.100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Pref. Antônio Mota Filho

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO POMBA

UF: MG

CEP: 36180000

Data de início: 10/07/2024

Conclusão efetiva: 10/12/2024

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Rio Pomba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209731/2024

06/01/2025, 11:48

ax71d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ax71d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

Assinado



CREA-MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22

Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

Página 2/7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 17.744.434/0001-07, Com sede na Av. Raul Soares nº 15, centro, Rio Pomba/MG CEP: 36.180-000 neste ato representado pelo fiscal de contrato e fiscal de obra Germano Reis Coelho, portador do CPF: 078.767.556.31, atesta que a empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**, CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93, com sede à Rua Antônio Vieira Bastos, Centro – Espera Feliz/MG, sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10 Registrado no Crea de nº 343619MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados

1. OBJETO: Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Rio Pomba
2. CONCORRENCIA Nº 006/2024 PROCESSO ADM Nº 103/2024 CONTRATO Nº 102/2024
3. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pref. Antônio Mota Filho s/n, Centro, Rio Pomba/MG
4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/07/2024 a 10/12/2024
5. ÁREA: 190m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22

Chave de Impressão: ax71d

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



- Serviços Executados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RIO POMBA				DATA:
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - UNIDADE RIO POMBA				
LOCAL: RIO POMBA/MG				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - AGOSTO/2023 - SEM DESONERAÇÃO				()
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO				% ISS MUNICIPAL :
ITE M	CÓD IG O	DESCRIÇÃO	UNI DA DE	QUANTI DA DE
1.0		INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
1.1	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50
2.0		PAVIMENTO TÉRREO		
2.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	4,00
2.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	90,72
2.2		REVESTIMENTOS		
2.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.3		PINTURAS		
2.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,72
2.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	350,04
2.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	103,55

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22

Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



2.3.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	30,24
2.3.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	14,24
3.0		2º PAVIMENTO		
3.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		

3.1.1	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,04
3.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	144,50
3.2		ESQUADRIAS		
3.2.1	ED-50954	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	1,28
3.2.2	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	7,00
3.3		REVESTIMENTOS		
3.3.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50
3.3.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50
3.4		PINTURAS		
3.4.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	144,50
3.4.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	521,40
3.4.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	201,00
3.4.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	66,80
3.4.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	29,44
3.4.6	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M²	12,60

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas



Luciano

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



4.0		COBERTURA SUPERIOR		
4.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.1.1	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30
4.1.2	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30
4.1.3	ED-48443	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,30
4.1.4	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	14,50
4.2		ENGRADAMENTO E COBERTURA METÁLICA		
4.2.1		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA NO ENTORNO DA PLATIBANDA DE ALVENARIA, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS, INCLUSIVE CALHAS, RUFOS E CHAPINS METÁLICOS DE PROTEÇÃO GERAL DO PRÉDIO.		

	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	176,30
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	1250,00
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	25,00
4.2.2		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA SOBRE A COPA/ REFEITÓRIO, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE (PIR) COM ACABAMENTO EM FÓRRO LISO PVC.		
	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,00
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	245,50
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	8,00

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22

Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



5.0		SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES		
5.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
5.1.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	52,70
5.2		REVESTIMENTOS		
5.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00
5.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00
5.3		PINTURAS		
5.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,00
5.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	207,35
5.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	56,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22

Chave de Impressão: ax71d

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22
Agronomia de Minas Gerais



Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024



Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Rio Pomba/MG, 27 de Dezembro de 2024.

GERMANO REIS
COELHO:07876755
631

Assinado de forma digital por
GERMANO REIS
COELHO:07876755631
Dados: 2024.12.30 15:22:12
+03'00'

Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Germano Reis Coelho
Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025



Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22

Chave de Impressão: ax71d

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 07/01/2025, às 00:22





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3088877/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Operacional da empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**
Registro: **0000116831DDMG**



Profissional: **HIGOR COSTA PACHECO**

Registro: **342583MG** RNP: **1421030004**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20232360231**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **12/09/2023**

Baixada em: **22/12/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**

Contratante: **Município de Visconde do Rio Branco**

CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**

Endereço do contratante: **PRAÇA Praça 28 de Setembro**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VISCONDE DO RIO BRANCO**

UF: **MG**

CEP: **36520000**

Contrato: **127/2023**

Celebrado em: **17/08/2023**

Valor do contrato: **R\$ 130.378,71**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Vigário Varela**

Nº: **29**

Complemento:

Bairro: **CHÁCARA**

Cidade: **VISCONDE DO RIO BRANCO**

UF: **MG**

CEP: **36520000**

Data de início: **11/09/2023**

Finalidade: **SAÚDE**

Proprietário: **Município de Visconde do Rio Branco**

CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 195.88 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 195.88 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 19 - Condução de equipe de reforma 195.88 metro quadrado;**

Observações

execução de serviços de reforma da UBS José de Almeida Filho (Chácara), conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no projeto Básico e demais anexos, através do contrato nº 172/2023, do Processo Administrativo nº. 183/2023 Tomada de Preços nº. 009/2023

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3088877/2023

22/12/2023, 10:32

a2dzw

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a2dzw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 22/12/2023, às 11:24

Agronomia de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº 052.593.236-45, atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93 , sob acompanhamento do Engenheiro Civil HIGOR COSTA PACHECO, CPF 114.257.346-00 CREA MG 342583, residente a rua José Alves Moreira nº 209, centro, Caiana-MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de reforma da UBS José de Almeida Filho (Chácara), conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no projeto básico e demais anexos, através do Contrato nº 172/2023, do Processo Administrativo nº. 183/2023 e Tomada de Preços nº. 009/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Vigário Varela, nº 29, bairro Chácara, Visconde do Rio Branco/MG
3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/09/2023 a 13/12/2023

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ FABIO
ANTONUCCI

FILHO:05259323645

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUIZ FABIO ANTONUCCI
FILHO:05259323645
Dados: 2023.12.20 09:33:31
-03'00'





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PLANILHA DE SERVIÇOS



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1
2			ALVENARIA		
2.1	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	108,72
2.2	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	3,36
2.3	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	m²	122,08
2.4	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	122,08
2.5	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	122,08
3			PISO		
3.1	ED-48479	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	7,25
3.2	ED-48480	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	43,6
3.3	ED-50544	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	7,25
3.4	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	10,9
3.5	ED-50170	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	43,6
3.6	ED-50551	SETOP	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	43,6
4			FORRO E/OU COBERTURA		
4.1	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	37
4.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	37
4.3	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	90,95
4.4	ED-50728	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	90,95

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



4.5	ED-50763	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	90,95
4.6	ED-48514	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	195,88
4.7	ED-48457	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	195,88
4.8	ED-49664	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	1958,8
4.9	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	195,88
4.10	ED-50684	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	30,35
4.11	ED-50663	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	47,45
4.12	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELhado EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	16,8
5			ESQUADRIAS		
5.1	ED-48494	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	15,12
5.2	ED-7576	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	m²	15,12
6			PINTURA		
6.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	434,78
6.2	ED-50455	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	434,78
6.3	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	85,35
6.4	ED-50456	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	85,35
6.5	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	5,88
6.6	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	75,35
6.7	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	75,35
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Buenos

D

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



7.1	ED-17905	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	1
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
8.1	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3
8.2	ED-48470	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	3
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	ED-51131	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m ³	25
9.2	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m ³	25
9.3	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	100

Visconde do Rio Branco/MG, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ FABIO
ANTONUCCI

FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por
LUIZ FABIO ANTONUCCI
FILHO:05259323645
Dados: 2023.12.20 09:33:42
+03'00'

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Página 4 de 4



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução N° 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3169886/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**



Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20232496841** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2023** Baixada em: **21/06/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA 28 DE SETEMBRO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VISCONDE DO RIO BRANCO** UF: **MG** CEP: **36520000**
Contrato: **172/2023** Celebrado em: **17/08/2023**
Valor do contrato: **R\$ 185.018,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA ELZA MIRANDA CARDOSO** Nº: **251**
Complemento: Bairro: **JARDIM DA BARRA**
Cidade: **VISCONDE DO RIO BRANCO** UF: **MG** CEP: **36520000**
Data de início: **11/09/2023** Previsão de término: **11/03/2024**
Finalidade: **SAÚDE**
Proprietário: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 290.24 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), CONFORME RESOLUÇÃO 8429/2022, E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, ATRAVÉS DE CONTRATO N° 172/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20242958460** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/05/2024** Baixada em: **12/07/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA 28 DE SETEMBRO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VISCONDE DO RIO BRANCO** UF: **MG** CEP: **36520000**
Contrato: **12/2024** Celebrado em: **15/02/2024**
Valor do contrato: **R\$ 143.367,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA PROJETADA** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **PLANALTO**
Cidade: **VISCONDE DO RIO BRANCO** UF: **MG** CEP: **36520000**
Data de início: **15/04/2024** Previsão de término: **15/04/2025**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado;**





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3169886/2024

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG VALOR DA OBRA: R\$143.367,26 INÍCIO DA OBRA: 15/04/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES EMPRESA EXECUTORA: ELITE CONSTRUTORA- LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 NÚMERO DO CONTRATO: 12/2024 ENDEREÇO: RUA PROJETADA - S/N- BAIRRO PLANALTO - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG



Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3169886/2024

14/07/2024, 01:00

c0Z45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c0Z45

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 14/07/2024, 01:00





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3152882/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 343619MG RNP: 2020696088
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: MG20232496841 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 21/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10

Contratante: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA 28 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 172/2023 Celebrado em: 17/08/2023
Valor do contrato: R\$ 185.018,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ELZA MIRANDA CARDOSO Nº: 251
Complemento: Bairro: JARDIM DA BARRA
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Data de início: 11/09/2023 Conclusão efetiva: 11/03/2024
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 290.24 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), CONFORME RESOLUÇÃO 8429/2022, E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, ATRAVÉS DE CONTRATO Nº 172/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
W7caA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W7caA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024, 14:20





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº 052.593.236-45, atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93, sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, CREA 343619MG, residente a rua Antônio Vieira Bastos nº 156, centro, ESPERA FELIZ/MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de reforma UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no projeto básico e demais anexos, através do CONTRATO 172/2023, do Processo Administrativo nº. 183/2023 e Tomada de Preços nº. 009/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Elza Miranda Cardoso nº 251 – Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco/MG
3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/09/2023 a 13/12/2023

Atestamos, ainda, que os serviços da planilha da obra em anexo foram executados satisfatoriamente estando a obra concluída, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI
FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ
FABIO ANTONUCCI
FILHO:05259323645
Dados: 2024.06.17 11:50:50 -03'00'

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Página 1 de 5

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024



Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20

Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024, às 14:20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1
2			ACESSIBILIDADE		
2.1	ED-51148	SETOP	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	1
2.2	ED-50846	SETOP	ESCALA DE CONCRETO 20 MPa, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m³	0,9
2.3	ED-50938	SETOP	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	m	5,95
2.4	ED-20576	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA RAMPA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO RAMPA DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	m²	15
3			ALVENARIA		
3.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	17,3
3.2	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.3	ED-50760	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.4	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.5	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	2,8
3.6	ED-28530	SETOP	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	m	2,8
4			PISO		
4.1	ED-50170	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	281,77
4.2	ED-50544	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	281,77
4.3	ED-50771	SETOP	RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	74,35
5			FORRO E/OU COBERTURA		

Página 2 de 5

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024



Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20

Chave de Impressão: W7caA

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



5.1	ED-48512	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	281,77
5.2	ED-48455	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	281,77
5.3	ED-49664	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	2817,7
5.4	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	290,24
5.5	ED-50684	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	10,7
5.6	ED-50663	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	51,5
5.7	100357	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	2
5.8	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	20,58

5.9	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	20,58
5.10	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	33,6
6			ESQUADRIAS		
6.1	ED-50832	SETOP	AC-ARMÁRIO (71 x 52 x 350 cm) EM MADEIRA MACIÇA, COM PORTAS E PUXADORES, SOB BANCADA DO LABORATORIO COM PRATELEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	q	1
6.2	ED-48458	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1
6.3	ED-49699	SETOP	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	1
6.4	ED-48494	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	1,65
6.5	ED-50963	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	1,65
7			PINTURA		
7.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024



Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20

Chave de Impressão: W7caA

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



7.2	ED-50455	SETOP	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO	m²	274,05
7.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	21,1
7.4	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	metros	68,51
7.5	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	68,51
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	1
8.3	ED-50228	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	5
8.3	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5
8.4	ED-49392	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	un	5
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	ED-48470	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	2
9.2	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	ED-51131	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	50
10.2	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	50
10.3	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024



Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20

Chave de Impressão: W7caA

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Página 4 de 5

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024, 14:20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024..

LUIZ FABIO ANTONUCCI
FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ
FABIO ANTONUCCI
Dados: 2024.06.17 11:51:07 -03'00'

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais,
vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em
21/06/2024



Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20

Chave de Impressão: W7caA

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Página 5 de 5

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CREA-
MG**

Impresso em: 21/06/2024, às 14:20.
Agronomia de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112548381

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2300334844

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

CAIANA

Local

14 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.194-6	MGE2300334844	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Luiz Guilherme Faria Marques

Marinely de Paula Bomfim

SECRETARIA GERAL

pág. 2/7



Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiçara-MG - CEP: 36.832-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	2022
		BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO SOCIAL 2022	
		31/12/2022	
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.1.01	CAIXA	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER	4.290,05
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇÕES BRADESCO	0,00
8	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP	0,00
9	1.1.1.01.006	APLICAÇÕES CEF	0,00
TOTAL DISPONÍVEL			104.290,05
10	1.2	FORNECEDORES	
11	1.2.1	CONTRATOS A RECEBER	
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS	0,00
TOTAL CONTAS A RECEBER			0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE			104.290,05
13	1.3	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
14	1.3.1	IMOBILIZADO	
15	1.3.1.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS	
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS	9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSÍLIOS	6.353,74
18	1.3.1.01.003		0,00
19	1.3.1.01.004		0,00
20	1.3.1.01.005		0,00
21	1.3.1.01.006		0,00
22	1.3.1.01.007		0,00
23	1.3.1.01.008		0,00
24	1.3.1.01.009		0,00
25	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	0,00
TOTAL IMOBILIZADO			15.677,10
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE			15.677,10
TOTAL ATIVO			119.877,15
26	2	PASSIVO	
27	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
28	2.1.1	FORNECEDORES	
29	2.1.1.01	FORNECEDORES	
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	0,00
TOTAL FORNECEDORES			0,00
31	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
32	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL	0,00
34	2.1.2.01.002	IRRF	0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO	125,46
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			125,46
36	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
37	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	0,00
39	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.212,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	500,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			1.712,00
41	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER	133,32
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			133,32
44	2.1.5.01	DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS	
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			1.970,78
47	2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
48	2.2.1	CAPITAL SOCIAL	
49	2.2.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO			100.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL			100.000,00
36	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	
37	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	17.906,37
TOTAL LUCRO ACUMULADO			17.906,37
TOTAL PASSIVO			119.877,15

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 119.877,15 (cento e noventa e sete mil e setenta e sete reais e quinze centavos)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

Caiçara, 31 de dezembro de 2022

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Calana-MG - CEP: 36.832-000
Balanco encerrado em: 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCÍCIO SOCIAL 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0,00
(-) Impostos Incidentes
SIMPLES NACIONAL 0,00

RECEITA LÍQUIDA 0,00

INSUMOS DE PRODUÇÃO 0,00
COMBUSTÍVEIS 0,00
CUSTO MÃO DE OBRA UTILIZADA 0,00
DESPESAS DIVERSAS 0,00

TOTAL CUSTO OPERACIONAL 0,00

LUCRO BRUTO 0,00

Despesas Administrativas
Pró Labore 7.272,00
Material de Escritório e Limpeza 125,00
Contabilidade 3.000,00
Despesas Gerais 365,25
Despesas Trabalhistas sociais 799,92

TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO 11.562,17

Resultado Financeiro Líquido -11.562,17

RESULTADO ANTES IR E CSL -11.562,17

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO -11.562,17

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Calana, 31 de dezembro de 2022

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
MARQUES 14762367710
Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

DARCY CABAL JUNIOR
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.194-6	MGE2300334844	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, de NIRE 3111254838-1 e protocolado sob o número 23/204.194-6 em 15/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10303527, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/204.194-6.

Página 1 de 1



Assinatura digital

Assinatura digital

Assinatura digital
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112548381

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2400284055

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO
---	-----	--	--	---------

ESPERA FELIZ

Local

26 MARÇO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pch2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bornfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BORNFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.792-0	MGE2400284055	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pch2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



Empresa: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023
			31/12/2023
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.1.01	CAIXA	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER	70.524,65
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇÕES BRADESCO	0,00
9	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP	0,00
		APLICAÇÕES CEF	0,00
			170.524,65
		TOTAL DISPONÍVEL	
10	1.2	FORNECEDORES	
11	1.2.1	CONTRATOS A RECEBER	
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS	242.070,00
			242.070,00
		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	412.594,65
13	1.3	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
14	1.3.1	IMOBILIZADO	
15	1.3.1.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS	
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS	9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	6.353,74
18	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	783,85
			14.893,25
		TOTAL IMOBILIZADO	14.893,25
		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.893,25
		TOTAL ATIVO	427.487,90
26	2	PASSIVO	
27	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
28	2.1.1	FORNECEDORES	
29	2.1.1.01	FORNECEDORES	
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	22.402,09
			0,00
		TOTAL FORNECEDORES	
31	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
32	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL	3.497,31
34	2.1.2.01.002	IRRF	0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO	125,46
			3.622,77
		TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
36	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
37	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	2.816,00
39	2.1.3.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	1.320,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	500,00
			4.636,00
		TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
41	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER	145,20
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER	246,40
			391,60
		TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
44	2.1.5.01	DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS	
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%	0,00
			0,00
		TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	31.052,46
47	2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
48	2.2.1	CAPITAL SOCIAL	
49	2.2.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
			100.000,00
		TOTAL CAPITAL SOCIAL	100.000,00
36	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	
37	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	296.435,44
			296.435,44
		TOTAL LUCRO ACUMULADO	
		TOTAL PASSIVO	427.487,90

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 427.487,90 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pCH2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Luiz Guilherme Faria Marques

Darcy Cabal Junior

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Empresa: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanco encerrado em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCÍCIO SOCIAL 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.524,65
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	5.874,99

RECEITA LÍQUIDA

64.649,66

INSUMOS DE PRODUÇÃO	10.569,60
COMBUSTÍVEIS	2.002,44
CUSTO MÃO DE OBRA UTILIZADA	8.360,20
DESPESAS DIVERSAS	790,00

TOTAL CUSTO OPERACIONAL

21.722,24

LUCRO BRUTO

42.927,42

Despesas Administrativas	
Pró Labore	15.840,00
Material de Escritório e Limpeza	250,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	402,60
Despesas Trabalhistas sociais	3.497,31

TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO

22.989,91

Resultado Financeiro Líquido	19.937,51
------------------------------	-----------

RESULTADO ANTES IR E CSL	19.937,51
--------------------------	-----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.937,51
-----------------------------------	------------------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio-Administrador
CPF 147.623.677-10

Darey Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pCH2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.792-0	MGE2400284055	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pCH2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, de NIRE 3111254838-1 e protocolado sob o número 24/202.792-0 em 26/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11604226, em 01/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2024, às 08:34 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/202.792-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pCH2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pch2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

[Signature]

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



Empresa: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Código		Classificação	Descrição		2023
			BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO SOCIAL 2023		31/12/2023
1	1		ATIVO		
2	1.1		ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.1		DISPONÍVEL		
4	1.1.1.01		CAIXA		
5	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	100.000,00	
6	1.1.1.01.002		BANCO SANTANDER	70.524,65	
7	1.1.1.01.003		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	
8	1.1.1.01.004		APLICAÇÕES BRADESCO	0,00	
9	1.1.1.01.005		APLICAÇÕES XP	0,00	
9	1.1.1.01.006		APLICAÇÕES CEF	0,00	
TOTAL DISPONÍVEL				170.524,65	
10	1.2		FORNECEDORES		
11	1.2.1		CONTRATOS A RECEBER		
12	1.2.1.01.001		CONTRATOS	242.070,00	
TOTAL CONTAS A RECEBER				242.070,00	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE				412.594,65	
13	1.3		ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
14	1.3.1		IMOBILIZADO		
15	1.3.1.01		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS		
16	1.3.1.01.001		FERRAMENTAS E MAQUINARIOS	9.323,36	
17	1.3.1.01.002		MOVEIS E UTENSÍLIOS	6.353,74	
18	1.3.1.01.010		(-) DEPRECAÇÃO ACUMULADA	783,85	
TOTAL IMOBILIZADO				14.893,25	
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE				14.893,25	
TOTAL ATIVO				427.487,90	
25	2		PASSIVO		
27	2.1		PASSIVO CIRCULANTE		
28	2.1.1		FORNECEDORES		
29	2.1.1.01		FORNECEDORES		
30	2.1.1.01.001		FORNECEDORES GERAL	22.402,09	
TOTAL FORNECEDORES				0,00	
31	2.1.2		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
32	2.1.2.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
33	2.1.2.01.001		SIMPLES NACIONAL	3.497,31	
34	2.1.2.01.002		IRRF	0,00	
35	2.1.2.01.003		TAXA DE FUNCIONAMENTO	125,46	
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				3.622,77	
36	2.1.3		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
37	2.1.3.01		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
38	2.1.3.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS A	2.816,00	
39	2.1.3.01.002		PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00	
40	2.1.3.01.003		HONORÁRIO CONTÁBIL	900,00	
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL				4.636,00	
41	2.1.4.01		OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
42	2.1.4.01.001		INSS A RECOLHER	145,20	
43	2.1.4.01.002		FGTS A RECOLHER	246,40	
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS				391,60	
44	2.1.5.01		DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS		
45	2.1.5.01.001		DIVIDENDOS COTISTA 100%	0,00	
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS				0,00	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE				8.650,37	
47	2.2		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
48	2.2.1		CAPITAL SOCIAL		
49	2.2.1.01		CAPITAL SUBSCRITO		
50	2.2.1.01.001		CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO				100.000,00	
TOTAL CAPITAL SOCIAL				100.000,00	
36	2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS		
37	2.3.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS		
38	2.3.5.01.001		LUCROS ACUMULADOS	318.837,53	
TOTAL LUCRO ACUMULADO				318.837,53	
TOTAL PASSIVO				427.487,90	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 427.487,90 (quatro-

centos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Dados: 2024.03.25 16:05:10 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643

Assinado de forma digital por
DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643
Dados: 2024.03.25 16:02:36 -03'00'

Luiz

Darcy



Empresa: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanco encerrado em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCÍCIO SOCIAL 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.524,85
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	5.874,99

RECEITA LÍQUIDA 64.649,86

INSUMOS DE PRODUÇÃO	10.569,60
COMBUSTÍVEIS	2.002,44
CUSTO MÃO DE OBRA UTILIZADA	8.360,20
DESPESAS DIVERSAS	790,00

TOTAL CUSTO OPERACIONAL 21.722,24

LUCRO BRUTO 42.927,42

Despesas Administrativas	
Pró Labore	15.840,00
Material de Escritório e Limpeza	250,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	402,60
Despesas Trabalhistas sociais	3.497,31

TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO 22.989,91

Resultado Financeiro Líquido 19.937,51

RESULTADO ANTES IR E CSL 19.937,51

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 19.937,51

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Dados: 2024.03.25 16:03:59 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643

Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643
Dados: 2024.03.25 16:01:59 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31215126438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2501320178

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO

ESPERA FELIZ

Local

3 ABRIL 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12641725 em 08/04/2025 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 252262271 - 03/04/2025. Efeitos do registro: 03/04/2025. Autenticação: 4D6E68A3A0857597335FC21ACE8E174EFB714312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/226.227-1 e o código de segurança 64XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/226.227-1	MGE2501320178	03/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12641725 em 08/04/2025 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 252262271 - 03/04/2025. Efeitos do registro: 03/04/2025. Autenticação: 4D6E68A3A0857597335FC21ACE8E174EFB714312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/226.227-1 e o código de segurança 64XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanco encerrado em: 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCÍCIO SOCIAL 2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.336.559,72
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	81.317,73

RECEITA LÍQUIDA

2.255.241,99

INSUMOS DE PRODUÇÃO	1.002.911,91
COMBUSTÍVEIS	4.590,50
CUSTO MÃO DE OBRA UTILIZADA	1.002.911,91
DESPESAS DIVERSAS	2.890,73

TOTAL CUSTO OPERACIONAL

2.013.305,05

LUCRO BRUTO

241.936,94

Despesas Administrativas

Pró Labore	16.844,00
Material de Escritório e Limpeza	1.520,00
Contabilidade	7.150,00
Despesas Gerais	605,60
Despesas Trabalhistas sociais	12.767,62

TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO

38.887,22

Resultado Financeiro Líquido

203.049,72

RESULTADO ANTES IR E CSL

203.049,72

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

203.049,72

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2024

Luis Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Data: 2025.01.08 09:52:44 -03'00'
Versão: 2.0.1.0

Darcy Cabral Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

DARCY CABRAL
JUNIOR:051887
67643

Assinado de forma digital por DARCY
CABRAL JUNIOR:05188767643
Data: 2025.01.08 09:52:44 -03'00'
Versão: 2.0.1.0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12641725 em 08/04/2025 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 252262271 - 03/04/2025. Efeitos do registro: 03/04/2025. Autenticação: 4D6E68A3A0857597335FC21ACE8E174EFB714312, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/226/227-1 e o código de segurança 64XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/226.227-1	MGE2501320178	03/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JÚNIOR
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12641725 em 08/04/2025 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 252262271 - 03/04/2025. Efeitos do registro: 03/04/2025. Autenticação: 4D6E68A3A0857597335FC21ACE8E174EFB714312, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/226.227-1 e o código de segurança 64XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

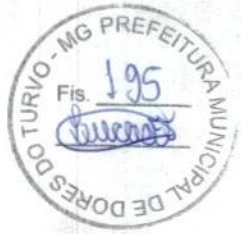
Luiz F. P.

[Signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, DARCY CABRAL JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 123939, expedida em 08/10/2020, inscrito no CPF nº 051.887.676-43, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANÇO 2024 - 2 página(s)

Espera Feliz/MG, 08 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DARCY CABRAL JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12641725 em 08/04/2025 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 252262271 - 03/04/2025. Efeitos do registro: 03/04/2025. Autenticação: 4D6E68A3A0857597335FC21ACE8E174EFB714312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/226.227-1 e o código de segurança 64XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, de NIRE 3121512643-8 e protocolado sob o número 25/226.227-1 em 03/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12641725, em 08/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2025, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/226.227-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12641725 em 08/04/2025 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 3121512643-8 e protocolo 252262271 - 03/04/2025. Efeitos do registro: 03/04/2025. Autenticação: 4D6E68A3A0857597335FC21ACE8E174EFB714312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/226.227-1 e o código de segurança 64XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 08 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12641725 em 08/04/2025 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 252262271 - 03/04/2025. Efeitos do registro: 03/04/2025. Autenticação: 4D6E68A3A0857597335FC21ACE8E174EFB714312. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/226.227-1 e o código de segurança 64XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	
Período da Escrituração:	06/07/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 47.045.007/0001-93
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
NIRE	31112548381
CNPJ	47.045.007/0001-93
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAIANA - MG
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Nº da pagina que consta o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício	2 e 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Nº da pagina que consta o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício	2 e 3
Data de inicio	06/07/2022
Data de término	31/12/2022

Caiana-MG, 31 de dezembro de 2022.

DARCY CABRAL
JUNIOR 05188767643
Assinado de forma digital por DARCY
CABRAL JUNIOR 05188767643
Dados: 2023.04.19 09:23:22 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

LUIZ GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Dados: 2023.04.19 09:23:22 -03'00'

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10



Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**

C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93

Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381

Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

BALANÇO EM: 31/12/2024

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{699.272,11 + 143.848,10}{243.635,05} = \frac{843.120,21}{243.635,05} = 3,46$$

$$\text{Índice Solvência Geral (SG): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} = \frac{699.272,11}{243.635,05 + 0,00} = \frac{699.272,11}{243.635,05} = 2,87$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE}} = \frac{699.272,11}{243.635,05} = 2,87$$

$$\text{Índice Endividamento Geral: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{243.635,05 + 0,00}{699.272,11} = 0,348$$

Espera Feliz/MG, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ GUILHERME FARIA
MARQUES:1476236771
0

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=LUIZ
GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Dado: 2025.04.02 14:29:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643

Assinado de forma digital por DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=188767643, ou=188767643, ou=AC,
ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=DARCY CABRAL,
JUNIOR:05188767643
Dado: 2025.04.02 14:28:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**

C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93

Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381

Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

BALANÇO EM: 31/12/2023

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Geral (LG): } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}} \\ = & \frac{412.594,65 + 14.893,25}{31.052,46 + 0,00} = \frac{427.487,90}{31.052,46} = 13,766 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Índice Solvência Geral (SG): } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} \\ = & \frac{412.594,65}{31.052,46 + 0,00} = \frac{412.594,65}{31.052,46} = 13,287 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente (LC): } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE}} = \frac{412.594,65}{31.052,46} = 13,287 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Índice Endividamento Geral: } & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \\ = & \frac{31.052,46 + 0,00}{412.594,65} = 0,075 \end{aligned}$$

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Dados: 2024.04.09 08:46:15 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643
Dados: 2024.04.09 08:47:17 -03'00'



Empresa: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiana-MG - CEP: 36.832-000
Balanco abertura em: 06/07/2022.

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{R\$ 104.200,05} + \text{R\$ 15.677,10}}{\text{R\$ 1.970,78}} = \frac{\text{R\$ 119.877,15}}{\text{R\$ 1.970,78}} = 60,827$$

$$\text{Índice Solvência Geral (SG): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 119.877,15}}{\text{R\$ 1.970,78}} = 60,827$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 104.200,05}}{\text{R\$ 1.970,78}} = 52,87$$

Caiana-MG, 31 de dezembro de 2022.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Data: 2023.04.19 09:21:10 -03'00'

Luiz Guilherme Faria Marques

Sócio Administrador

CPF 147.623.677-10

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643

Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643
Data: 2023.04.19 09:20:04 -03'00'

Darcy Cabal Junior

Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O

CPF 051.887.676-43

Luiz Faria

Darcy Cabal

[Handwritten signature]



Empresa: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha
Número do Livro

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Capital Social Integralizado em moeda corrente	100.000,00	
01/01/2023	2.3.1.01.0001	Capital Social	Capital Social Integralizado em moeda corrente		100.000,00
			Total do dia	500.000,00	500.000,00
27/03/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	671,01	
27/03/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		671,01
27/03/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	671,01	
27/03/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		671,01
			Total do dia	1.342,02	1.342,02
04/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	567,60	
04/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		567,60
04/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	567,60	
04/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		567,60
			Total do dia	1.135,20	1.135,20
19/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	1.056,74	
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		1.056,74
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	1.056,74	
19/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		1.056,74
19/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	711,96	
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		711,96
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	711,96	
19/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		711,96
			Total do dia	3.537,40	3.537,40
08/11/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Recebimentos	70.524,65	
08/11/2023	4.1.2.02.0001	Serviços prestados	Prestação de serviços nesta data		70.524,65
			Total do dia	70.524,65	70.524,65
21/12/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	490,00	
21/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		490,00
21/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	490,00	
21/12/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		490,00
21/12/2023	4.1.2.03.0002	(-)Simples Nacional	Guia Das a recolher	5.874,99	
21/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Guia Das a recolher		5.874,99
21/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Pagamento guia DAS	5.874,99	
21/12/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento guia DAS		5.874,99
			Total do dia	12.729,98	12.729,98
31/12/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	Encerramento Exercício	3.497,31	
31/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	Encerramento Exercício		3.497,31
31/12/2023	4.1.2.03.0002	(-)Simples Nacional	Encerramento Exercício	5.874,99	
31/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Encerramento Exercício		5.874,31
31/12/2023	2.3.5.01.0004	Lucro no período	Encerramento Exercício	318.837,53	
31/12/2023	2.3.5.01.0004	Lucro no período	Encerramento Exercício		318.837,53
			Total do dia	328.209,83	328.209,15

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

LUIZ GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Dados: 2024.03.26 13:58:48 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643

Assinado de forma digital por DARCY
CABRAL JUNIOR:05188767643
Dados: 2024.03.26 13:57:50 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE ABERTURA

Servirá este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem nº 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ nº 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 01 de janeiro de 2024.

LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES:1476236771
0

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES:1476236771
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=341627000195,
serial=100000000, c=BR, ou=LUIZ GUILHERME FARIA
MARQUES:1476236771
Data: 2023.04.02 14:21:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20435

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643
643

Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Validação por Confirmação, ou=14530917000143,
ou=AC SyngularID Multiple, ou=DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643
Data: 2023.04.02 14:22:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20435

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Serviu este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem nº 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em **31/12/2024**, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ nº 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2024.

**LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710**

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Data: 2025.04.02 14:32:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

**Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10**

**DARCY CABRAL
JUNIOR:0518876
7643**

Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR
Data: 2025.04.02 14:32:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

**Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43**



TERMO DE ABERTURA

Servirá este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem nº 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ nº 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 01 de janeiro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Dados: 2024.03.26 14:00:23 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643

Assinado de forma digital por DARCY
CABRAL JUNIOR:05188767643
Dados: 2024.03.26 14:05:15 -03'00'



TERMO DE ENCERRAMENTO

Serviu este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem nº 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em **31/12/2023**, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ nº 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Dados: 2024.03.26 14:01:58 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

DARCY CABRAL

JUNIOR:05188767643

Assinado de forma digital por
DARCY CABRAL
JUNIOR:05188767643
Dados: 2024.03.26 14:03:06 -03'00'



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 47.045.007/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2022	Data de Início de Atividade 06/07/2022
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156, CASA 1A - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 09/09/2024

Número: 11962701



25/010.578-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

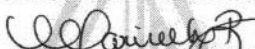
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2025 09:06


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/010.578-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30

CPF/CNPJ: 47.045.007/0001-93

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

NOME FANTASIA: ELITE EMPREENDIMENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/10/2023

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 31/10/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36830000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ESPERA FELIZ

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS

NUMERO: 156

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CASA 1A

EMITIDO EM

31/03/2025 14:32:19

[Handwritten signatures and marks]



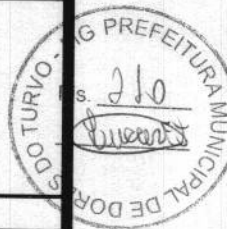
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Dr. José Augusto, 251 ? Centro

CEP: 36830-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31

E-mail: tributacao@esperafeliz.mg.gov.br Tel: (32) 3746 - 2463



CERTIFICADO DE DISPENSA

Exercício 2025	Inscrição 12406	Número do Certificado 59	Emissão 14/01/2025	Data de Vencimento Indeterminada
-------------------	--------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

Concedido à:

Nome/ Razão Social: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Nome Fantasia: ELITE EMPREENDIMENTOS

Responsável:

CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93

Endereço: Rua ANTONIO VIEIRA BASTOS Nº156 - CASA 1A - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Área construída: 325,200

Área Utilizada: 68,400

Atividade Principal:

007112000-Serviços de engenharia - A

Atividade(s) Secundária(s):

003702900-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - B

004120400-Construção de edifícios - B

004211101-Construção de rodovias e ferrovias - B

004211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

004212000-Construção de obras de arte especiais - B

004213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - B

004221901-Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - B

004221902-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - B

004222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - B

004223500-Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - B

004291000-Obras portuárias, marítimas e fluviais - B

004292801-Montagem de estruturas metálicas - B

004292802-Obras de montagem industrial - B

004299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - B

004311801-Demolição de edifícios e outras estruturas - B

004311802-Preparação de canteiro e limpeza de terreno - B

004312600-Perfurações e sondagens - B

004313400-Obras de terraplenagem - B

004319300-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - B

004321500-Instalação e manutenção elétrica - B

004322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - B

004322303-Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - B

004330401-Impermeabilização em obras de engenharia civil - B

004330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - B

004330404-Serviços de pintura de edifícios em geral - B

004330405-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - B

004330499-Outras obras de acabamento da construção - B

004391600-Obras de fundações - B

004399102-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - B

004399199-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - B

004742300-Comércio varejista de material elétrico - A

004744001-Comércio varejista de ferragens e ferramentas - A

004744003-Comércio varejista de materiais hidráulicos - A

004744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral - A

004751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - A

004753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - A

004755502-Comércio varejista de artigos de amarrinho - A

004757100-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - A

004761003-Comércio varejista de artigos de papelaria - A

004789007-Comércio varejista de equipamentos para escritório - A

007111100-Serviços de arquitetura - A

007119701-Serviços de cartografia, topografia e geodésia - A

007119703-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - A

007732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - B

007739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - B

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

Horário de Funcionamento:

DE SEGUNDA A SEXTA DE 8H às 18h Sábados de 8h às 13h

Horário Especial:



Observação:

DISPENSADO DE ATOS PUBLICOS - CLASSE A .

Todo contribuinte prestador de serviço está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica de serviço, afixar este documento em local visível. Requerer a renovação do presente alvará com 30 (trinta) dias de antecedência da data do vencimento

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3ea6a9c0

[Handwritten signature]

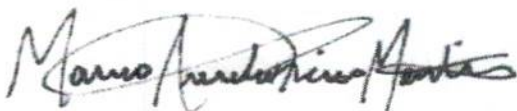
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prezado(a) **MUNICIPIO DE DORES DO TURVO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792025000107757036452



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792025000107757036452 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 145396

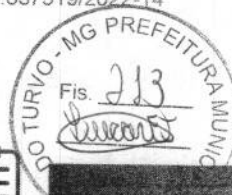
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 09/06/2025

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
CNPJ/CPF: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA
Número: 55
CEP: 36.513-000
Cidade: DORES DO TURVO

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: MG

Dados do Tomador

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93
Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS
Número: 156
CEP: 36.830-000
Cidade: ESPERA FELIZ

Complemento: CASA 1A
Bairro: CENTRO
UF: MG

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 687,69

(SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital Dispensa Eletrônica nº 006/2025 - Processo Administrativo nº 079/2025.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado

Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

Contratos de Adesão

Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

SOMBRERO SEGUROS S/A. CNPJ: 37.960.905/0001-13, Cod. Susep: 1279

Endereço: Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.



SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

[Handwritten signatures]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 687,69

Vigência: 09/06/2025 - 09/08/2025

Prêmio: R\$ 150,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Demonstrativo do prêmio (R\$)



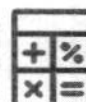
Prêmio Líquido: R\$ 150,00

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 150,00

Vencimento: 16/06/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: MADRUGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 232142556

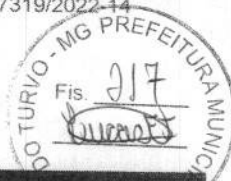
SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ: 37.960.905/0001-13, Cod. Susep: 1279

Endereço: Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

[Assinaturas manuais]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquias ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único - ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP n° 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP n° 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

SOMBRERO SEGUROS S/A. CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

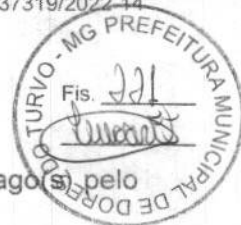
Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

[Assinatura]

[Assinatura]

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Tomador:

I - Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original

para obtenção de prazo***** % Do Prêmio***** em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único - Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I - Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

[Handwritten signatures and initials]

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, **EXCLUSIVAMENTE** relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra **EXCLUSIVAMENTE** da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

[Handwritten signatures and marks]



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

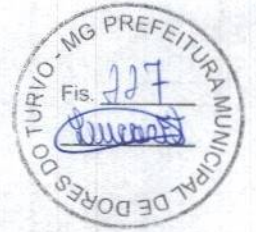
Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **006/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **079/2025**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES DESERTOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 10 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FORNECEDORES HABILITADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **006/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **079/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **10/06/2025 às 08:00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 10 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Fornecedor: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF
147.623.677-10

CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93

Email: elite.engenharia@outlook.com.br

Telefone: (22) 99929-2117

Data/hora de envio 09/06/2025 23:20:11

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	1,00	serviço	13.753,77
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Rodrigo Heleno Coelho

CNPJ/CPF: 43.675.403/0001-43

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/06/2025 21:56:52

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-----------	------------	-------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	1,00	serviço	13.753,77
---	------	---------	-----------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

Fornecedor: SS SERVICOS E GESTAO LTDA	CNPJ/CPF: 47.670.579/0001-63
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/06/2025 19:50:27	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	1,00	serviço	15.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação



ATA DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL
DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025

Às **08:00** do dia **10/06/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **04/06/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **10/06/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Luis Guilherme Faria Marques Esclarecimento: Boa tarde! Favor verificar o sistema, pois para conseguir cadastrar a proposta esta sendo pedido o comprovante de garantia. Todavia o edital não menciona essa exigência.	Nome: Lucas Ferreira Teixeira Resposta: Boa tarde. Segunda página Termo de Referencia;

Lote 1

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Fornecedor: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10		CNPJ/CPF 47.045.007/0001-93	
Data/hora de envio 09/06/2025 23:20:11		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	1,00	serviço	13.752,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 47.045.007/0001-93	13.752,00	10/06/2025 09:58:59
Lote 1	Negociação	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 47.045.007/0001-93	13.752,00	10/06/2025 14:01:15

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/06/2025 08:01:35
Agente de Contratação	Bom dia.	10/06/2025 08:01:43
Agente de Contratação	Esta aberto certame processo 079/2025	10/06/2025 08:02:04
Agente de Contratação	Atestamos que nao houve impugnações de edital	10/06/2025 08:02:20
Agente de Contratação	Comunicação entre licitantes e Agente de contratação apenas por chat. Por favor, atenção as mensagens enviadas pelo chat	10/06/2025 08:03:02
Agente de Contratação	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances. Apos a finalização do certame, nao será aceito pedido de desclassificação.	10/06/2025 08:03:36
Agente de Contratação	Boa sorte	10/06/2025 08:03:41
Fornecedor 1	Bom dia, serão 6 horas de lance ?	10/06/2025 08:04:06
Agente de Contratação	sim	10/06/2025 08:04:11
Agente de Contratação	Prazo rodada de lances encerrados	10/06/2025 14:00:18
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	10/06/2025 14:00:33
Agente de Contratação	Fornecedor 01: favor atualizar o valor da proposta	10/06/2025 14:01:10
Sistema	O Fornecedor 1 realizou a atualização da proposta no lote 1 .	10/06/2025 14:01:15
Agente de Contratação	Sistema 10/06/2025 14:00:33 O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta"	10/06/2025 14:01:37
Agente de Contratação	Sistema 10/06/2025 14:00:33 O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta"	10/06/2025 14:01:47
Agente de Contratação	Senhor tenta gravar novamente	10/06/2025 14:21:17
Agente de Contratação	por gentileza	10/06/2025 14:21:23
Fornecedor 1	Não entendi	10/06/2025 14:22:11
Agente de Contratação	tenta gravar a atualização novamente	10/06/2025 14:22:31



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Fornecedor 1	não há opção. Diz que ja a proposta ja esta atualizada	10/06/2025 14:22:48
Agente de Contratação	ok. Obrigado	10/06/2025 14:24:49
Agente de Contratação	Senhores licitantes. Iremos pausar o certame analise da documentação juntamente com o setor de engenharia e contabilidade.	10/06/2025 14:31:29
Agente de Contratação	Assim que finalizado, iremos publicar o despacho continuação do certame fase habilitação no diario oficial do municipio e nesta plataforma	10/06/2025 14:32:08
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	10/06/2025 14:32:18
Agente de Contratação	Boa tarde	10/06/2025 14:32:25

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

Assunto **Parecer Tecnico processo 079/2025**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Leandro Santana <engenharia.doresdoturvo@gmail.com>
Data 2025-06-10 14:29



- doc.zip(~16 MB)
- EDITAL E ANEXOS COBERTURA.pdf(~3,7 MB)

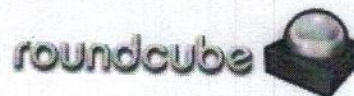
Prezado Engenheiro

Segue anexo documentação e proposta para parecer análise técnica proveniente processo 079/2025;

Atenciosamente

Lucas Ferreira Teixeira
Agente Contratação

Assunto **Fwd: Parecer Tecnico processo 079/2025**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Leandross4 <leandross4@hotmail.com>
Data 2025-06-10 14:33



- doc.zip(~16 MB)
- EDITAL E ANEXOS COBERTURA.pdf(~3,7 MB)



----- Mensagem original -----

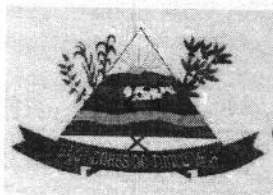
Assunto: Parecer Tecnico processo 079/2025
Data: 2025-06-10 14:29
De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Para: Leandro Santana <engenharia.doresdoturvo@gmail.com>

Prezado Engenheiro

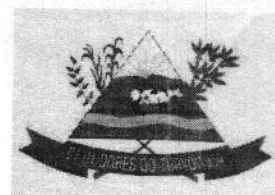
Segue anexo documentação e proposta para parecer análise técnica proveniente processo 079/2025;

Atenciosamente

Lucas Ferreira Teixeira
Agente Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PARECER TÉCNICO

Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 079/2025- Dispensa Eletrônica nº 006/2025



O presente parecer refere-se ao resultado da análise do atestado de capacidade técnica da empresa com a melhor proposta do Processo Licitatório 079/2025 – Dispensa Eletrônica nº 006/2025 em atendimento da Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.

Diante do exposto temos que considerar o item **10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.4** do Edital do Certame:

A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):

Sendo assim, a empresa participante do certame, Luiz Guilherme Faria Marques apresentou a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise.

- LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES
 - Responsável Técnico: Eng. Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES – CREA-MG 343619MG
 - CAT nº 3209246/2024
 - CAT nº 3213835/2025
 - CAT nº 3227212/2025



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



- CAT n° 3209731/2024
- CAT n° 3152882/2024



CONCLUSÃO:

Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação da empresa LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES por ter comprovado possuir a qualificação técnica exigida.

Dores do Turvo, 18 de junho de 2025

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Dados: 2025.06.18 15:16:13 -03'00'
Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 079/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo/MG.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade "dispensa", forma "eletrônica", pelo critério menor preço, visando a contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo/MG, sendo utilizada a plataforma Licitar Digital.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Aviso de Contratação, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação se deu na data de 04/06/2025, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 10/06/2025.

Na segunda etapa, depois de publicado o Aviso de Dispensa, credenciaram-se a participar do certame as empresas: LUIS GUILHERMER FARIA MARQUES 47.045.007/0001-93, RODRIGO HELENO COELHO 43.675.403/0001-43, SS SERVIÇOS E GESTÃO LTDA. 47.670.579/0001-63.

A ata final expedida pelo Agente de contratação e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 10/06/2025, as 08h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema (plataforma Licitar Digital), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil, e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao agente de contratação avaliar a conformidade da proposta com as exigências do aviso, bem como, realizar as fases de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incumbe ao Agente de contratação, sendo constado que o licitante que foi classificado em primeiro, atendeu aos requisitos de habilitação.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do agente de contratação e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes a condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer as vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do aviso de licitação foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Aviso de Licitação, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência e normas municipais regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial, no dia 04/06/2025;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis entre a publicação do aviso e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 10/06/2025, cumprindo, portanto, o prazo do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Por último, deverá ser verificado se existe ou não registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, (Art. 91, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2023), tendo em vista que as situações acima pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas todas as ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação da empresa vencedora.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo MG, 24 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



ELITE EMPREENDIMENTOS

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93



CARTA PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025

Proponente: Luis Guilherme Faria Marques LTDA

Endereço: Rua Antônio Vieira Bastos, 156, CASA 1A. Bairro Centro. Espera Feliz/MG.

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Email: elite.engenharia@outlook.com.br / (22) 99929-2117

Conta Bancária: 490.627-6 Agência: 3118 Banco: 756 Sicoob

REF: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Doros do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Para a prestação de serviços, conforme definido no Edital supracitado, a empresa referida acima, signatária dessa proposta, apresenta-se como licitante a assumir os contratos respectivos, em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a executar integralmente os serviços, com fornecimento de toda mão de obra, de acordo com os projetos, detalhes, especificações, instruções e documentos constantes dessa tomada.

O valor global da proposta, é de: **R\$ 13.752,00 (Treze mil setecentos e cinquenta e dois reais.)**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Doros do Turvo, modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo licitatório nº 079/2025, tipo menor preço. Empreitada Global. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários.

Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

ESPERA FELIZ, 24 de junho de 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
FARIA MARQUES
14762367710

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
CPF: 147.623.677-10
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, Nº 156, 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG CEP: 36830-000
TELEFONE: (22)99929-2117
E-MAIL: ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

OBRA: TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG

Planilha Orçamentária										
Item	Unid	Quantidade	Unid	Quantidade	Preço Unit	Preço com IPI	Total	Bancos: SINAPI - Composições e Insumos/ Dez 24 (Desonerado)		
1										
1.1	Composição	SINAPI	Código	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M²	69,00	140,310	R\$ 168,37	R\$ 11.617,67
1.2	Composição	SINAPI	Código	92579	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M²	69,00	30,920	R\$ 30,93	R\$ 2.134,33

Total Final R\$ 13.752,00

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
14762367710
 Luis Guilherme Faria Marques LTDA
 Proprietário e Responsável Técnico
 CPF: 147.623.677-10





MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
CEP:36-513.000 – (32) 3576-1130



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	TELHAMENTO DA SALA DE DESCANSO - SEC. DE TRANSPORTES
LOCAL:	PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30 - DORES DO TURVO/ MG
DATA	segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,12%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	0,59%
Lucro (L)	L	6,17%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=33416079000195,
OU=videoconferencia, CN=LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.24 15:31:37-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



FORNECEDORES HABILITADOS
DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025

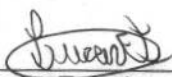
Final da Proposta/Início da Sessão: 10/06/2025 às 08:00

Fornecedor: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	CPF/CNPJ: 47.045.007/0001-93								
E-mail: elite.engenharia@outlook.com.br	Telefone: (22) 99929-2117								
Lote 1									
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra									
Descrição Comprador									
1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra									
Descrição do Fornecedor	<table><tr><th>Quant.</th><th>Medida</th><th>Unitário</th><th>Sub Total</th></tr><tr><td>1,00</td><td>serviço</td><td>13.752,00</td><td>13.752,00</td></tr></table>	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	1,00	serviço	13.752,00	13.752,00
Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
1,00	serviço	13.752,00	13.752,00						
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra									
Marca:	Fabricante:								
Modelo:									
Total de LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10									
R\$ 13.752,00									

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24/06/2025 13:33, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Junho de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal nº 006/2025**, Processo Administrativo nº **079/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 - 47.045.007/0001-93 elite.engenharia@outlook.com.br - (22) 99929-2117	13.753,77	13.752,00	1,77 Proveito (0,01%)
Totais	13.753,77	13.752,00	1,77 Proveito (0,01%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 - CPF/CNPJ: 47.045.007/0001-93				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 24/06/2025 13:33:21		
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	1,00	serviço	13.752,00	13.752,00

Dorés do Turvo, 24 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.24 13:38:56 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 006/2025**, Processo Administrativo nº **079/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 - 47.045.007/0001-93 elite.engenharia@outlook.com.br - (22) 99929-2117	13.753,77	13.752,00	1,77 Provelto (0,01%)
Totais	13.753,77	13.752,00	1,77 Provelto (0,01%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 - CPF/CNPJ: 47.045.007/0001-93				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 24/06/2025 13:33:28		
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	1,00	serviço	13.752,00	13.752,00

Dores do Turvo, 24 de Junho de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.24 13:39:21 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE OBRTA E SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10

PROCESSO 079/2025

DISPENSA 006/2025

CONTRATO 102/2025

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE DORES DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 18.128.249/0001-42, estabelecida na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55 - Centro, CEP: 36513-000, cidade: Dores do Turvo, Estado: Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47 045 007/0001-93 com sede no Bairro CENTRO, nº 156, cidade: Espera Feliz, Estado: MG, CEP: 36830000, neste ato representada pelo senhor Luis Guilherme Faria Marques , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Espera Feliz, Estado de MG, portador de CPF nº 14762367710, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Tem o presente por objeto à Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (localizado na Praça Conego Agostinho José de Resende, 30. Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.	R\$ 13.752,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 MATRIZ DE RISCO:

3.2.1 Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

Atraso na obra devido chuvas

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

Aumento de preços materiais utilizados para a obra

Chuvas

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ R\$ 13.752,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI Composições e Insumos/Dezembro - 24 (DESONERADO)**.

4. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a. ART da Obra

16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

5. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/6762-2DBE-DA8F-0DB2> e informe o código 6762-2DBE-DA8F-0DB2

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Termo de Referência.

6. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto:

- a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função-no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

8. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dores do Turvo MG 24 de junho de 2025.

Município Dores do Turvo MG

Kallil Dahier Moreira Cunha -Prefeito Municipal

Contratante

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10

Luis Guilherme Faria Marques - Representante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____ CPF _____

2- Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6762-2DBE-DA8F-0DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/06/2025 13:54:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS GUILHERME FARIA MARQUES (CPF 147.XXX.XXX-10) em 24/06/2025 16:05:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6762-2DBE-DA8F-0DB2>